



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 210

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 1978

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA N.º 394 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

PROMOVE

No Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística-Inspetorias Regionais:

Na série de classes de AGENTE DE ESTATÍSTICA, código P-1403, da classe A, nível 10, para a classe B, nível 12, a partir de:

POR MERECIMENTO

31 de março de 1974

- 1 - ASTROGILDO FANFA DE ANDRADE, em vaga decorrente da promoção de Adalberto Damasceno Passos.
- 2 - ANTÔNIO SILVESTRE FILHO, em vaga decorrente da promoção de Adalberto Oliveira.
- 3 - CLODOVEU JOSÉ BARONI, em vaga decorrente da promoção de Antônio Carlos Cavalcante Dias.
- 4 - JOSÉ LOPES FIGUEIREDO, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque.
- 5 - LIBERATO DE NOVAIS, em vaga decorrente da promoção de Alcides Fontenelle.
- 6 - JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da promoção de Aloysio Alvatenga.
- 7 - CARLOS FONSECA DIAS, em vaga decorrente da promoção de Antônio Carlos da Conceição.
- 8 - EDY LUCAS, em vaga originária da agregação de Antônio Jorge de Azambuja Souza.
- 9 - FRANCISCO DE CARVALHO CAMPOS, em vaga originária da agregação de Aluizio Gonçalves Netto.
- 10 - IDU DE PAULA DORNELLES, em vaga originária da agregação de Almir Pereira.
- 11 - ABELARDO CIRILO PEREIRA, em vaga originária da agregação de Antelmo Rossa da Silva.
- 12 - GRIJALVA ALVES DE OLIVEIRA, em vaga originária da aposentadoria de Antônio José de Lima.
- 13 - NIVALDO DE SOUZA NÓBREGA, em vaga decorrente da promoção de Ângelo Castelo Branco Xavier.
- 14 - ARMÍNIO NAZARÉ SANTOS DE PONTES E SOUZA, em vaga originária da agregação de Anthero Anízio Barradas.
- 15 - JOÃO AUGUSTO LUSTOSA, em vaga decorrente da promoção de Antônio Luiz de Albuquerque.
- 16 - DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, em vaga decorrente da promoção de Antônio Marques Ferreira.
- 17 - ALDO SQUETINE, em vaga decorrente da promoção de Antônio de Araújo e Sá.
- 18 - DARIO MOYSÉS KETTES, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Brandão Cavalcanti.

- 19 - DEOLINDO FRANCISCO DOS ANJOS, em vaga decorrente da promoção de Antônio Guedes Magalhães.
- 20 - VASCO DA CUNHA FILHO, em vaga decorrente da promoção de Antônio de Jesus Santos.
- 21 - FRANCISCO RICARDO GRAÇA DE GOUVEIA, em vaga decorrente da promoção de Areny Alves de Andrade.
- 22 - MILTON AMORIM PINTO, em vaga decorrente da promoção de Acyro de Alencar.
- 23 - MAURO RENNÁ SOBREIRO, em vaga originária da agregação de Antônio Dobesz.
- 24 - MANOEL DA SILVA, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Xavier Morato.
- 25 - GERALDO VASCONCELOS PEREIRA, em vaga originária da agregação de Aderson Fernandes Lima.
- 26 - MANOEL ALVES MENDES, em vaga originária da agregação de Alfredo Alípio Sehn.
- 27 - ANTÔNIO DE DEUS NOGUEIRA, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Teófilo de Oliveira.
- 28 - WALTER PEREIRA, em vaga originária da aposentadoria de Amaury Portela.
- 29 - SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, em vaga originária da exoneração de Abel Mathias Netto.
- 30 - ALBERTO COUTO BACELAR, em vaga decorrente da promoção de Antônio Ribeiro Neto.
- 31 - JOSÉ PIRES DA MOTA, em vaga originária da aposentadoria de Alayde Barros Silva.
- 32 - ADALÍCIO MAGALHÃES LIMA, em vaga originária da aposentadoria de Alberto Fernandes Alencar.
- 33 - JOSÉ EVARISTO CHAVES FILHO, em vaga decorrente da promoção de Adão Vasconcelos.
- 34 - JOSÉ MIRANDA DA ROCHA, em vaga decorrente da promoção de Adauto Francisco do Amaral.
- 35 - ACHYLLES VIANNA DE MORAES, em vaga decorrente da promoção de Alca Pedroso do Amaral.
- 36 - JOAQUIM DIAS FILHO, em vaga decorrente da promoção de Alcides de Carvalho.
- 37 - DÁRIO BASTOS, em vaga decorrente da promoção de Antônio Schiavini.
- 38 - LOURIVAL MESSIAS DO NASCIMENTO, em vaga decorrente da promoção de Antônio da Silva Araújo.

POR ANTIGUIDADE

31 de março de 1974

- 1 - SEBASTIÃO BATISTA MODESTO, em vaga decorrente da promoção de Ademar Evaristo de Moraes.
- 2 - JOSÉ TEIXEIRA COELHO, em vaga decorrente da promoção de Abel Melgaço de Menezes.
- 3 - CLOTE MOTTA AQUINO, em vaga decorrente da promoção de Antônio Laureano Ferreira.
- 4 - GRIMALDO PINTO DE QUEIROZ, em vaga originária da agregação de Abílio dos Anjos Soares.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

- 5 - CONSTANTINO CAMPELO DE SOUZA, em vaga originária da agregação de Antônio Nicolliello Filho.
- 6 - ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, em vaga originária da agregação de Agripino da Silva Lara.
- 7 - EDWARD PASSOS DE SANTANA, em vaga originária da aposentadoria de Adalberto Pereira Lima.
- 8 - AGENOR CARNEIRO MONTEIRO, em vaga decorrente da promoção de Antônio do Amaral Gonçalves.
- 9 - WALTER FRANKE, em vaga originária da aposentadoria de Antenor Alves Pereira da Rocha.
- 10 - MANOEL ADRIÃO CAMPELO, em vaga decorrente da promoção de Aristides Almeida.
- 11 - GUMERCINDO RAMALHO GONDIM, em vaga decorrente da promoção de Abílio do Nascimento.
- 12 - OVIDIO LOUREIRO, em vaga originária da agregação de Ademar Leite Ramalho.
- 13 - VERGÍLIO ANTUNES PINTO, em vaga originária da agregação de Antônio Saltore.
- 14 - LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA, em vaga decorrente da promoção de Abel Fernandes de Araujo.
- 15 - ARTHUR BRASÍLIO ROLLO, em vaga decorrente da promoção de Anthymio Wanzeller Figueira.
- 16 - FRANCISCO TEIXEIRA GUIMARÃES, em vaga decorrente da promoção de Adão Serpa.
- 17 - CLODOMIR LIMA CAMPOS, em vaga decorrente da promoção de Adélia Santa Maria.
- 18 - FRANCISCO JOSÉ MORENO NETO, em vaga decorrente da promoção de Aldo Chaves.

Da classe B, nível 12, para a classe C, nível 14 a partir de:

POR MERECIMENTO

30 de junho de 1976

- 1 - LIBERATO DE NOVAIS, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Alves do Prado.
- 2 - ASTROGILDO FANFA DE ANDRADE, em vaga originária da exoneração de Ivan da Cunha Pinto.
- 3 - CARLOS FONSECA DIAS, em vaga originária da aposentadoria de Pascoal Andreta.
- 4 - ALDO SQUETINE, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Neves da Silva Lopes.
- 5 - CLODOVEU JOSÉ BARONI, em vaga originária da aposentadoria de Edgar Gomes de Menezes.
- 6 - DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, em vaga originária da aposentadoria de Oto de Oliveira e Silva.
- 7 - WALTER PEREIRA, em vaga originária da exoneração de José Costantin Neto.
- 8 - SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, em vaga originária da exoneração de Jahy de Souza.
- 9 - VERGÍLIO ANTUNES PINTO, em vaga originária do falecimento de Dionyzio Cyrino.
- 10 - MILTON AMORIM PINTO, em vaga originária da exoneração de Ramiro de Moraes.
- 11 - JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, em vaga originária da aposentadoria de Jocarly Miranda da Costa.
- 12 - IDU DE PAULA DORNELLES, em vaga originária da aposentadoria de Sabiño Duarte do Amaral.

30 de setembro de 1976

- 1 - DEOLINDO FRANCISCO DOS ANJOS, em vaga originária da aposentadoria de Edvaldo Araújo.
- 2 - JOSÉ EVARISTO CHAVES FILHO, em vaga originária da aposentadoria de João Nogueira.
- 3 - ANTÔNIO DE DEUS NOGUEIRA, em vaga originária da aposentadoria de Romildo Monteiro.

31 de dezembro de 1976

- 1 - FRANCISCO DE CARVALHO CAMPOS, em vaga originária da aposentadoria de Alcides Fontenele.

30 de junho de 1977

- 1 - EDWARD PASSOS DE SANTANA, em vaga originária da aposentadoria de Manuel Batista de Almeida.

POR ANTIGUIDADE

30 de junho de 1976

- 1 - GRIMALDO PINTO DE QUEIROZ, em vaga originária da aposentadoria de Mario Benedito Nunes.
- 2 - SEBASTIÃO BATISTA MODESTO, em vaga originária da aposentadoria de Ulisses Romualdo da Silva.
- 3 - JOSÉ PIRES DA MOTA, em vaga originária da aposentadoria de Domingos Arnaldo Pires.
- 4 - ADALÍCIO MAGA BRESILHA, em vaga originária da exoneração de Alberto de Oliveira Padua.

5 - MANOEL DA SILVA, em vaga originária da aposentadoria de Henny Botelho.

30 de setembro de 1976

- 1 - VASCO DA CUNHA FILHO, em vaga originária da aposentadoria de Adelino Nogueira.
- 2 - JOSÉ MIRANDA DA ROCHA, em vaga originária da aposentadoria de José Lisboa Ximenes.

31 de dezembro de 1976

- 1 - MANOEL ADRIÃO CAMPELO, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Fernando do Amaral.

as) Miguel Alves de Lima
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 404 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração, a partir de 30 de setembro de 1978, a ÁLVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETTO, do cargo de Agente de Estatística, nível 14-C, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado de São Paulo).

as) Miguel Alves de Lima
Diretor-Geral substituto

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Planejamento

PORTARIA Nº 130 DE 12 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto de engenharia referente à Rodovia BR. 158-MT, trecho Três Lagoas — Vestia, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 35 do Processo DNER nº 21.652-77. — *Francisco Mattos de Brito Pereira.*

PORTARIA Nº 131 DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o Projeto Geométrico da Rodovia BR. 472-RS, trecho Santa Rosa — Boa Vista do Buricá, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 12 do Processo DNER nº 436.827-78. — *Francisco Mattos de Brito Pereira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 76 de 27 de outubro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de serem reajustados os preços dos serviços prestados pelas tinturarias e lavanderias, fixados pela Portaria SUPER nº 24, de 27 de abril de 1978;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), em conjunto com a Coordenadoria para Assuntos Econômicos do Ministério da

Pazenda, e o disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, e na Resolução nº 15, de 20 de dezembro de 1977, do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB),

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o reajuste de até 13% (treze por cento) sobre os preços dos serviços prestados pelas tinturarias e lavanderias, fixados pela Portaria SUPER nº 24, de 27 de abril de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1978 e será publicada no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

SUPER

Portaria nº 77 de 30 de outubro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização das águas minerais;

CONSIDERANDO estudos efetuados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e a Resolução CIP nº 59/78;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB) de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar para venda de águas minerais, em embalagem PVC de 1.500 ml nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, servidas no balcão do estabelecimento comercial ou para consumo fora dele, o seguinte preço máximo de venda, por unidade:

Água mineral em embalagem PVC de 1.500 ml - Cr\$ 7,80

§ 1º - Quando o produto a que se refere esta Portaria for servido na mesa, será permitido acréscimo de, no máximo, Cr\$ 0,10 (dez centavos) por unidade.

ART. 2º - Nos hotéis o preço máximo de venda poderá ser cobrado até o dobro do fixado no artigo anterior.

ART. 3º - Ficam excluídos das disposições da presente Portaria:

a) As associações e clubes de caráter desportivo e/ou recreativo.

b) Os estabelecimentos comerciais, com apresentação de artistas e/ou música ao vivo.

ART. 4º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e às demais cominações legais cabíveis.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 56, de 18 de agosto de 1978 e demais disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA
CGC 33.469.602

Senhor Representante da União Federal

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, aprez-nos submeter à disposição da Assembleia Geral Ordinária o Ba

lanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, o Certificado de Auditoria da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, o Parecer do Conselho Fiscal e o presente relatório sobre as atividades da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, no exercício social encerrado em 30 de junho de 1978.

I - INTRODUÇÃO

A Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL foi criada pela Lei Delegada nº 6, de 26 de setembro de 1962, a fim de participar, diretamente, da execução dos planos e programas de abastecimento elaborados pelo Governo, relativamente à comercialização de gêneros alimentícios, essenciais ou em carência; agir como elemento regulador de mercado e servir, de forma supletiva, áreas não suficientemente atendidas pela iniciativa privada, em regime competitivo.

Além dessas atribuições e graças a iniciativas do Governo Médici e do Governo Geisel, que destinaram ao abastecimento enfoque especial, institucionalizou-se, como meta prioritária, o Programa de Modernização do Sistema de Abastecimento, do qual a Empresa é gestora e tem na racionalização das operações de mercado e consequente redução de custos operacionais através da implantação de Centrais de Abastecimento e Mercados Satélites, seu principal objetivo, contando, para seu desenvolvimento, com a participação de Governos Estaduais e Municipais.

Assim, para a consecução de seus objetivos, a Empresa, hoje, desenvolve os seguintes programas:

- 1 - formação e distribuição de Estoques Reguladores dos principais gêneros alimentícios nos períodos de safra e entressafra, respectivamente;
- 2 - implantação de novas unidades de distribuição varejistas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, visando o atendimento ao interior e periferia das grandes cidades;
- 3 - desativação da rede varejo nas regiões Centro e Sul, transferindo-a para a iniciativa privada e implantação de Cadeias Voluntárias de Varejistas Independentes para atendimento às populações periféricas;
- 4 - consolidação do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento e Mercados Satélites - SINAC, compreendendo Mercados do Produtor, Mercados Atacadistas e Mercados Varejistas;
- 5 - atendimento a programas especiais e prioritários constantes do II PND, tal como o PRONAN;
- 6 - prestação de serviços na operacionalização de repasse do Subsídio ao Leite.

II - ÁREA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Apoiada nos Departamentos de Recursos Humanos, Departamento de Recursos Materiais, Departamento Financeiro e Controladoria, buscou a área financeira e administrativa, no exercício ora encerrado, estratégias de desenvolvimento que maximizassem o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros existentes para fazer face à crescente evolução por que tem passado a Empresa.

Buscou-se para tal, o continuado desenvolvimento de seu pessoal, a melhoria geral de seus índices de liquidez, a sua consolidação patrimonial e o aperfeiçoamento do Orçamento Programa, objetivando a descentralização do processo decisório e uma melhor análise e coordenação dos projetos e atividades desenvolvidos, merecendo destaque os a seguir explicitados:

A - RECURSOS HUMANOS

No desenvolvimento da política de pessoal da Empresa foi enfatizado o Sistema de Recrutamento Interno, possibilitando aos servidores o acesso a melhores cargos com consequente melhoria salarial. No período, foram promovidos, por aproveitamento, somente no âmbito da Matriz, 20% de seu efetivo.

O Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em continuidade à política de se dotar a COBAL de pessoal com melhor

capacitação técnico-funcional, promoveu cursos e seminários, a nível interno e externo, para 3.591 servidores, o que corresponde a 84% do efetivo da Empresa.

Ressaltam-se as atividades vinculadas ao Programa - PNUD/FAO, nos projetos do "Centro para o Desenvolvimento de Recursos Humanos na Comercialização de Produtos Agrícolas" e "Desenvolvimento de Mercados Rurais para Pequenos Produtores no Nordeste do Brasil".

O primeiro, iniciado em fevereiro de 1978 e com duração prevista de 3 anos, busca, entre outros objetivos, desenvolver um eficiente sistema de comercialização agrícola, apto a agir como estímulo à produção, através do treinamento de pessoal de mercado, especialmente em níveis operacionais (administradores de mercado, atacadistas, produtores hortícolas, agentes de extensão rural, pequenos varejistas e cooperativas), num total de 12.444 treinandos.

O segundo, atualmente vem assistindo a 7 Mercados do Produtor instalados no Ceará (3), Pernambuco (2), Sergipe (1) e Bahia (1), desenvolvendo práticas e métodos, procedimentos e esquemas de organização que servirão de padrões e modelos de orientação às outras unidades do sistema. Na preparação de técnicos para o desenvolvimento e aprimoramento dessa tarefa, a COBAL enviou servidores para participarem de cursos específicos, no país e no exterior, com destaque à Reunião Internacional de Comercialização Rural, na Alemanha, a Reunião da Food Agricultural Organization, em Roma, curso de Treinamento de Pessoal de Extensão Rural, em Belo Horizonte, Reunião de Dirigentes de Centrais de Abastecimento, em Barbacena, curso de Treinamento para Gerentes de Mercados e curso para Definição do Programa de Desenvolvimento de Mercado.

Através das novas técnicas apreendidas, os Mercados alcançaram mudanças relevantes, influenciando diretamente na comercialização, através do aprimoramento dos métodos de manuseio dos produtos, melhores informações de mercado e abertura de novos canais de comercialização.

Objetivando ampliar a integração servidor/ Empresa, foram desenvolvidos dois projetos de real significado social:

- 1 - Implantação do Sistema de Transporte Coletivo para que os servidores da Empresa tenham não só condução gratuita como também a tende determinação governamental visando a redução de custos de importação de petróleo.
- 2 - Instalação de um refeitório na Matriz e outros já instalados e/ou em processo de instalação em diversos órgãos da Empresa, em todo o território nacional, com aproveitamento de incentivos fiscais concedidos às empresas que integram o Programa de Alimentação do Trabalhador.

B - CONTROLE

Para a consecução das inúmeras tarefas que lhe foram cometidas, sentiu a Empresa necessidade de liberar seus departamentos-fim para suas atividades específicas. Imperioso, portanto, a centralização e readequação de seus controles, o que foi conseguido com a implantação de Controladorias, a nível de Matriz e Sucursais Regionais. Os resultados dessa decisão já se fazem sentir:

- 1 - melhor acompanhamento e avaliação dos planos de médio e longo prazos;
- 2 - melhor análise e coordenação dos projetos e atividades desenvolvidos;
- 3 - melhor controle dos processos relativos aos sistemas financeiro, orçamentário, contábil e patrimonial.

Para o bom desempenho das atividades das Controladorias foi elaborado o Manual de Procedimentos, visando a uniformidade de informações para obtenção dos relatórios gerenciais, promovendo uma maior agilização no processo decisório.

C - ASPECTOS FINANCEIROS

A Empresa obteve, no decorrer do exercício, resultados econômico-financeiros satisfatórios, tendo, de modo geral, melhor

rado seus índices de desempenho, comparativamente ao exercício anterior:

- 1 - a receita total teve um crescimento nominal de 27,28%, atingindo 6.623 milhões de cruzeiros, não obstante a significativa desativação de unidades varejistas;
- 2 - o patrimônio líquido evoluiu em 59%, passando de 727 milhões de cruzeiros para 1.152 milhões de cruzeiros, considerando-se incluídos os créditos de acionistas;
- 3 - a venda média/dia por órgão de venda passou de 17,26 milhares de cruzeiros para 26,21 milhares de cruzeiros, com um crescimento nominal de 51,86%;
- 4 - a produtividade média por servidor atingiu 1.554 milhares de cruzeiros, com um crescimento nominal de 24,20%; e
- 5 - os índices de liquidez imediata, corrente e geral, tiveram satisfatória evolução, o que demonstra a adequabilidade da política adotada pela Empresa para o saneamento de suas exigibilidades de curto, médio e longo prazos.

III - ÁREA COMERCIAL

Consoante diretrizes governamentais, a atividade comercial da Empresa, como no exercício anterior, esteve voltada para 3 (três) segmentos distintos:

- 1 - a nível de varejo, para a implementação de um novo canal de distribuição, as Cadeias Voluntárias, na tentativa de viabilizar formas mais abrangentes no aperfeiçoamento dos serviços de abastecimento com a consequente desativação de suas unidades varejistas nas regiões mais afluentes do Centro, Leste e Sul do país e a expansão e reestruturação da rede varejista nas regiões mais carentes do Norte, Nordeste e Centro Oeste;
- 2 - a nível de atacado, com destaque para o atendimento a programas institucionais e na aquisição em áreas de produção diretamente a produtores e cooperativas; e
- 3 - a nível de Estoques Reguladores, onde a Empresa se fez, mais uma vez, presente na formação e na distribuição dos principais gêneros alimentícios.

A - COMERCIALIZAÇÃO A NÍVEL DE VAREJO

Com a decisão de minimizar sua ação direta na atividade de varejo de alimentos nas áreas satisfatoriamente atendidas pelas empresas privadas, a COBAL passou a fechar ou transferir suas unidades varejistas para a iniciativa privada.

Notava-se, porém, uma certa dualidade nos serviços de abastecimento, com os segmentos da população de menor renda das grandes cidades pagando mais caro pelos alimentos e gêneros essenciais do que os segmentos de maiores ingressos.

Voltada para o segmento de menores ingressos, a COBAL desenvolveu e vem implantando o Programa de Cadeias Voluntárias, objetivando o apoio à pequena e média empresas varejistas dos bairros periféricos das grandes cidades e do "hinterland" do país, já penalizados com um comércio obsoleto e fragmentado, transferindo os altos custos de sua ineficiência involuntária à clientela de menores ingressos, justamente a que dispense, relativamente mais, no atendimento às necessidades básicas, com alimentos e outros produtos essenciais.

Buscando sanar, a médio e longo prazos, a situação desfavorável do pequeno varejista e sua clientela, o Programa de Cadeias Voluntárias, conjugando as funções de atacado e varejo, promove a associação de comerciantes independentes, sob a forma de Cadeias Voluntárias, com vínculo comercial mais estreito, mantidas, não obstante, a independência jurídica e financeira do varejista associado.

Persegue-se, assim, não só a revalorização do papel social da função atacadista e, através dela, a dos pequenos e médios varejistas, como também levar, a preços mais justos, alimentos e outros produtos essenciais à população desassistida pelos modernos equipamentos de distribuição.

Desta forma, dota-se a Empresa de melhores estruturas de abastecimento e busca não só ampliar o efeito - demonstração no sistema de comercialização de produtos agrícolas como, também, induzir a iniciativa privada à modernização de seus equipamentos voltados para a distribuição varejista.

Ressalte-se que a Empresa, no período, transferiu 49 órgãos de venda e teve a adesão de 99 varejistas independentes ao Programa, atingindo um volume de venda da ordem de 75,515 milhões de cruzeiros.

Outro aspecto digno de nota na comercialização a nível de varejo é a expansão dessas atividades nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, objetivando o abastecimento de populações desassistidas, áreas de colonização recente, programas governamentais que geram migrações e áreas consideradas de segurança nacional.

Dado seu alto significado social, mister relacionar alguns convênios celebrados pela Empresa, objetivando levar alimentos e gêneros básicos às populações carentes:

- 1 - apoio e incremento na extração da borracha, através de convênio celebrado com SUDHEVEA para abastecimento dos seringalistas, na Amazônia;
- 2 - abastecimento da população transferida da área de Sobradinho para o Projeto Especial de Colonização da Serra do Ramalho, na Bahia, em convênio celebrado com o INCRA;
- 3 - abastecimento da região de Tabatinga - AM, na fronteira Brasil-Colômbia, onde está sediado o Comando de Fronteira do Solimões - CFSOL, componente do Comando Militar da Amazônia - CMA;
- 4 - abastecimento da população fixada na área de construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em Foz de Iguaçu - PR, em convênio celebrado com a Itaipu Binacional;
- 5 - abastecimento da população fixada na área de construção da Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, em convênio celebrado com a ELETRONORTE;
- 6 - abastecimento da população fixada na área de construção da barragem de Itumbiara - MG, para a Central Elétrica de Furnas, em convênio celebrado com a Construtora Mendes Júnior; e
- 7 - abastecimento da população fixada no Acampamento Macedo, da área de construção da Usina de Ferro - Níquel da Cia. Níquel Tocantins, do grupo Votorantin, em Niquelândia - GO.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a Empresa vem promovendo a modernização de sua rede de varejo, adequando-a à realidade comercial e econômica e conta hoje com 180 unidades fixas de venda e 55 unidades móveis, que, no exercício 77/78, arrecadaram Cr\$ 2.217.304.604,00, com atendimento a 38.454.951 clientes, significando uma venda média de Cr\$ 58,00/cliente, o que espelha o objetivo de se atingir o consumidor de médio-baixo poder aquisitivo.

B - OPERAÇÃO DE ATACADO

Visando suprir sua própria rede de varejo, os programas institucionais e pequenas e médias empresas, a COBAL promove a formação de estoques próprios, mediante a aquisição direta de produtores, cooperativas e/ou através de estoques importados por outros organismos governamentais, principalmente nos períodos de crise no abastecimento. Objetiva-se criar demanda adicional, de forma a absorver excedentes agrícolas, a preços tais que o segmento de produção não se desestímule, assegurando, na safra, a manutenção de preços remuneratórios aos produtores que não tiveram acesso à política de garantia e, na entressafra, suprir os centros urbanos carentes.

Nas operações de atacado, desenvolvidas no exercício 77/78, destacam-se:

- 1 - no setor de grãos, onde se formaram estoques de arroz em casca, arroz beneficiado, feijão e milho que somaram 110.324 toneladas, no valor de 383,23 milhões de cruzeiros. O quadro abaixo resume, por Sucursais Regionais, estas operações:

S. U. C. R. E.	ARROZ EM CASCA		ARROZ BENEFIC.		FEIJÃO		MILHO	
	FÍSICO t.	FINANC. Cr\$ 1.000	FÍSICO t.	FINANC. Cr\$ 1.000	FÍSICO t.	FINANC. Cr\$ 1.000	FÍSICO t.	FINANC. Cr\$ 1.000
AMAZÔNIA	250	650	-	-	-	-	-	-
NORTE	430	1.361	-	-	-	-	-	-
NORDESTE	45.811	136.294	5.060	21.724	2.340	14.087	-	-
SUDESTE	387	13.983	-	-	2.460	14.809	-	-
SUL	7.178	21.941	500	4.420	1.510	9.090	-	-
CENTRO	7.974	15.477	390	1.674	2.155	14.114	-	-
CENTRO SUL	5.316	10.318	-	-	5.757	36.934	-	-
CENTRO OESTE	10.290	19.972	-	-	-	-	-	-
U.I. ANÁPOLIS	6.350	19.323	-	-	3.766	23.871	2.400	3.182
T O T A I S	83.986	239.319	5.950	27.818	17.988	112.905	2.400	3.182

2 - formação de estoques de produtos lácteos, destinados aos programas institucionais e a suprir as cooperativas e indústrias laticinistas na entressafra. No período, tais estoques somaram ... 33.615.131 toneladas e 627 milhões de cruzeiros.

3 - tendo em vista as constantes oscilações nos preços de produtos de maior demanda, a COBAL, em atendimento ao Programa de Comercialização de Produtos Hortigranjeiros, teve a seguinte atuação:

- aquisição de cebola em São José do Norte - RS, São José do Rio Pardo e Piedade - SP, Ituporanga - SC e Belém de S. Francisco - PE; -
- aquisição de alho em Gouveia - MG; e
- aquisição de limão em Taquaritinga - SP.

Tais produtos foram destinados aos mercados do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Brasília, sendo que o total da aquisição montou a 5.619 toneladas, atingindo 29,599 milhões de cruzeiros.

A partir do acompanhamento conjuntural do mercado de hortigranjeiros, a COBAL desenvolveu, na região de Barbacena/ Carandaí - MG, um projeto experimental de culturas de verão, visando a maior oferta desses produtos, particularmente nos primeiros cinco meses do ano, período em que o recrudescimento de ocorrências de pragas e doenças, aliado a condições climáticas adversas retraem sua oferta.

Para minimizar essa consequência danosa aos produtores e consumidores, a COBAL deverá no decorrer do próximo ano, estender o referido projeto a outras Unidades da Federação.

C - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Convencionou-se chamar de Operações Especiais a ação integrada com órgãos e instituições envolvidos na promoção sócio-econômica da população brasileira, notadamente no Nordeste, onde a Empresa tem buscado ampliar sua capacidade de prestar melhores serviços a preços mais justos, com destaque no atendimento a segmentos populacionais de menores ingressos.

Tais operações são decorrentes, fundamentalmente, da existência do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - PRONAN, onde cabe à COBAL o papel de agente comercializador nos vários projetos executados sob a coordenação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN.

Em função dos objetivos não restritos à suplementação alimentar, uma característica diferenciadora do PRONAN, a ação de agente comercializador reveste-se de maior complexidade. Com efeito, não se trata apenas de assegurar a presença do alimento certo, no lugar certo, no momento oportuno e a preço justo. Cuida-se, também, ao realizar esta tarefa - per si bastante ampla, dado à continentalidade do espaço geográfico em que se desenvolve e a disparidade de condições ambientais prevalentes -, de fortalecer a economia regional, máxime dos pequenos produtores, ainda não integrados à economia de mercado; aprimorar atividades de pré-comercialização e de comercialização de empresas locais incipientes; de acompanhar as vicissitudes que condicionam colheitas fartas ou restritas, fornecendo, com a necessária antecedência, informações que facultem reprogramações, sem solução de continuidade na distribuição de alimentos. Há que se ater aos obstáculos com que as Unidades Estaduais se deparam, na demarcação dos projetos, emprestando-lhes a colaboração

necessária às atividades de aquisição, às de armazenamento, distribuição e de assistência técnica.

Atualmente, a COBAL vem desenvolvendo os seguintes programas:

- 1 - projeto de atendimento ao Pré-escolar - PROAPE, que objetiva o desenvolvimento de crianças, na faixa pré-escolar, tanto no es tado nutricional como no desenvolvimento psicomotor, sócio-econômico e cognitivo. Sua implementação é decorrente de convênio firmado entre o INAN e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. Com a participação da COBAL, foi distribuído, no exercício, um montante de 2,456 milhões de cruzeiros, atendendo a 63 escolas e 14.100 beneficiários, conforme quadro a seguir:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR CR\$ 1.000
AÇÚCAR	quilo	24.028	157
DOCE	quilo	41.499	503
LEITE "IN NATURA"	litro	57.069	268
LEITE EM PÓ	quilo	2.118	111
MARGARINA	quilo	37.876	202
PÃO	unidade	2.262.076	1.215

- 2 - Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais - PRODECOR - que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios a grupos populacionais carentes. É decorrente de convênio celebrado entre a COBAL e a SUNAB e desenvolvido nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Minas Gerais. No período foram distribuídos arroz, açúcar, café, farinha, feijão, fubã, macarrão, óleo, rapadura e sal num montante de 2,604 milhões de cruzeiros.

- 3 - Promoção ao Pequeno Produtor de Baixa Renda, que visa a melhoria sócio-econômica do produtor de baixa renda dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. No decorrer do exercício, praticou-se a Compra Antecipada de Produção - CAP e a compra de excedentes comercializáveis.

No período, foram ainda adquiridos algodão, milho, feijão e farinha, num montante de 11.026 toneladas, com recursos financeiros da ordem de 58,752 milhões de cruzeiros.

Antecipando-se ao programa, a COBAL investiu com recursos próprios, na aquisição de feijão, o montante de 45,046 milhões de cruzeiros, como demonstrado no quadro abaixo:

ESTADO	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr\$ 1.000)
ALAGOAS	3.701,5	23.406
PERNAMBUCO	599,9	4.512
CEARÁ	1.662,9	6.755
BAHIA	1.490,7	9.792
SERGIPE	100,7	581

- 4 - Programa de Nutrição em Saúde - PNS, que, em termos gerais, visa combater a carência nutricional que prevalece em significativos contingentes da população brasileira, através da suplementação alimentar aos grupos biologicamente mais vulneráveis, constituídos de gestantes, nutrízes e crianças com mais de 06 meses e menos de 07 anos de idade, de populações de baixa renda familiar.

A COBAL participa do PNS como agente comercializador, promovendo a aquisição, transporte, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, tendo, no período, fornecido.....

91.328.886 quilos de alimentos, conforme a seguir demonstrado, sempre sob coordenação do INAN:

PRODUTO	QUANTIDADE		SALDO	PERFORMANCE %
	PROGRAMADA	REALIZADA		
ARROZ	41.341.710	35.383.689	5.958.021	85,59
FEIJÃO	17.280.210	13.592.463	3.687.747	78,66
AÇÚCAR	21.161.590	20.650.170	511.420	97,58
FUBA	19.154.725	14.979.724	4.175.001	78,20
LEITE EM PÓ	8.739.530	5.776.990	2.962.540	66,10
FARINHA	2.513.850	941.250	1.572.600	37,44
EXTRATO DE SOJA	4.600	4.600	-	100,00
T O T A I S	110.196.215	91.328.886	18.867.329	82,88

- 5 - Projeto Guri III, destinado ao fornecimento de alimentos de primeira necessidade aos alunos integrantes da rede de ensino do 1º grau do Distrito Federal. No exercício, foram beneficiados 41.692 alunos, com o fornecimento de doce, ovos, sal, óleo, leite, margarina, açúcar e pão, num montante de 1,870 milhões de cruzeiros.
- 6 - Projeto Integrado de Nutrição e Saúde - PINS, cujo objetivo é testar a exequibilidade e metodologia de um sistema de compra de alimentos subsidiados e servir de comparação com a forma de distribuição gratuita, além de outras análises comparativas para a melhoria do estado nutricional de população. O referido projeto foi colocado em execução em Recife (PE), através de 03 unidades varejistas da Empresa, a partir de novembro de 1977 e seu comportamento até o final do exercício encontra-se abaixo explicitado:

POSTO DE VENDA	Nº CLIENTE	SUBSÍDIO %	PAGO POR CLIENTE	PAGO PELO INAN	MEDIA P/ CLIENTE
SM BEBERIBE	67.009	45	3.546.397,74	2.901.598,15	96,22
ASRO BEBERIBE	28.856	60	1.567.943,86	2.352.179,91	135,85
PV.N.DESCOBERTA	5.795	30	469.497,68	201.195,26	117,56
T O T A L	101.660	//	5.583.839,28	5.454.973,32	108,58

- 7 - Atendimentos emergenciais, onde foram fornecidas 234,54 toneladas de alimentos, no montante de 2,176 milhões de cruzeiros para atendimento às populações atingidas por adversidades climáticas.
- 8 - Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, onde foram distribuídas mercadorias no valor de Cr\$ 42,305 milhões de cruzeiros às escolas fornecedoras de merenda.
- 9 - Subsídio ao Preço do Leite, onde cabe à COBAL a prestação de serviços na operacionalização de repasse do subsídio ao preço do leite às indústrias beneficiadoras e distribuidoras de leite para o consumo "in natura". Tal subsídio tem dupla finalidade: de um lado, incentivar o desenvolvimento da pecuária leiteira nacional, sem ônus para o consumidor final e, de outro, evitar o desvio de matéria-prima para fabricação de outros produtos lácteos, em detrimento do abastecimento ao consumo humano. No exercício, foram repassados recursos num montante de 449,010 milhões de cruzeiros em 20 unidades da Federação.

D - ESTOQUES REGULADORES

Objetivando a absorção dos excedentes da produção, mantendo, na safra, os preços de incentivo ao produtor e, na entressafra, prover o mercado de gêneros essenciais, a COBAL co-participa, como entidade executora, da política de Estoques Reguladores, cujas diretrizes emanam do Conselho Nacional do Abastecimento e constam do uso de recursos autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

No decorrer do exercício, a Empresa atuou na aquisição de estoques reguladores de carne bovina nos Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e na distribuição dos estoques nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador, Distrito Federal, Recife, Fortaleza e Cuiabá. O quadro a seguir resume a atuação da Empresa no período:

TIPO DE CORTE	AQUISIÇÃO		DISTRIBUIÇÃO	
	FÍSICA (t)	FINANCEIRA Cr\$ 1.000	FÍSICA (t)	FINANCEIRA Cr\$ 1.000
SERROTE	137.372	2.887.541	156.795	2.442.341
DESUSSADO	10.301	277.208	16.576	294.389
C. INDUSTRIAL	11.070	151.763	29.834	318.116
K.K.O	-	-	5.768	69.906
T O T A L	158.743	3.316.512	208.973	3.124.752

A diferença registrada entre os estoques constituídos e distribuídos refere-se a saldo remanescente do exercício anterior.

Ressalte-se a sensível ampliação na atuação da Empresa, no que tange aos Estoques Reguladores. Pôde, neste mister, acumular apreciável experiência e crê chegada a hora de serem feitas re formulações de ordem pragmática no conceito de Estoques Reguladores, onde dotar-se-ia a COBAL de melhores condições para a fiel consecução do que preceitua o artigo 2º da Lei Delegada que a criou.

IV - PROGRAMA DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E MERCADOS SATELITES

Objetivando aumentar a produtividade do setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, vem a COBAL consolidando o Programa de Centrais de Abastecimento e Mercados Satélites.

Dentro desta ótica e como resultante das necessidades peculiares de cada região, foram e estão sendo criados as Centrais de Abastecimento, os Mercados do Produtor, Hortomercados, Feiras Cobertas, Unidades Integradas e Centrais Regionais de Abastecimento, que constituem o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento e Mercados Satélites - SINAC, cuja finalidade é a modernização do sistema de abastecimento de perecíveis no Brasil.

Beneficiando produtores, distribuidores e consumidores nos processos de reunião, manipulação e distribuição com emprego de uma tecnologia moderna, aliada a meios de informação de mercado e comunicação, o SINAC, hoje, tem em operação os seguintes equipamentos, que comercializam produtos hortigranjeiros:

- Mercados Atacadista	25
- Mercados do Produtor	16
- Hortomercados	22
- Feiras Cobertas	02
- Unidades Integradas	04

Com uma área aproximadamente de 640.000 m², o SINAC ofertou áreas para comercialização, em junho de 1978, numa média de 331.764 m² a produtores e atacadistas que comercializaram 4.033.842 toneladas de produtos hortigranjeiros, num valor aproximado de 15 bilhões de cruzeiros, beneficiando uma população de 39 milhões de habitantes.

Destaque-se que, no período, foram aplicados recursos num montante de 240 milhões de cruzeiros na ampliação do Sistema, que procura assegurar quantidade, qualidade e variedade de gêneros alimentícios e sua colocação a preços compatíveis com o poder aquisitivo da população brasileira.

V - A COBAL NO GOVERNO GEISEL

Na administração do Presidente Geisel, pôde a COBAL ampliar sensivelmente sua atuação nas mais diversas regiões do país, buscando, sempre, executar programas em que a ação governamental se traduzia em instrumento coordenador, inovador e de estímulo não só à agricultura, voltada para o mercado interno, como à iniciativa privada, na tentativa de viabilizar formas mais abrangentes e modernas de abastecimento.

O presente tópico busca retratar, de forma sintética, a evolução da Empresa na consecução de seus objetivos, no período de março de 1974 a junho de 1978.

A - EQUIPAMENTOS: SUA EVOLUÇÃO

EQUIPAMENTOS	EXISTENTES EM MARÇO / 74	EXISTENTES EM JUNHO / 78
MERCADOS ATACADISTAS "CEASAs"	07	25
MERCADOS DO PRODUTOR	--	16
HORTOMERCADOS	11	22
FEIRAS COBERTAS	--	02
UNIDADES INTEGRADAS	--	04
AUTO-SERVIÇOS FIXOS	285	180
AUTO-SERVIÇOS MÓVEIS	54	55
ARMAZENS DISTRIBUIDORES	29	19
CENTRAIS DE SERVIÇOS	--	03

B - INVESTIMENTOS: SUA EVOLUÇÃO

1 - Centrais de abastecimento

O volume de recursos financeiros já aplicados nas CEASAs se eleva a 1.626 milhões de cruzeiros, com a seguinte composição:

- BNDE (financiamentos)	445 milhões;
- Governos Estaduais, Municipais e outros	594 milhões; e
- COBAL	587 milhões.

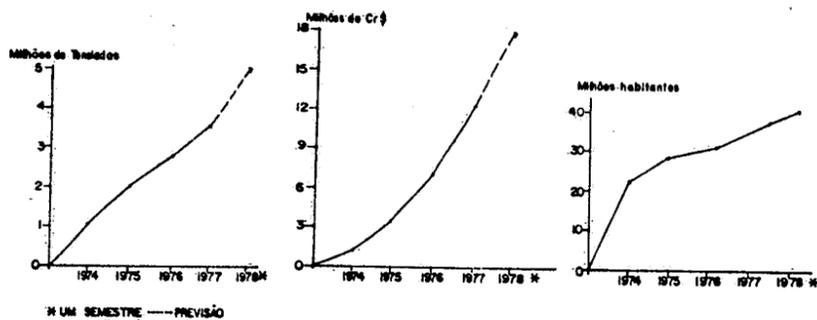
Do total já aplicado pela Empresa, no período de março de 1974 a junho de 1978, foram investidos 357 milhões de cruzeiros.

Ressalte-se que tal investimento só se tornou possível com a integração Governo Federal, através da COBAL, Governos Estaduais e Municipais e a constante colaboração prestada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE, sob a forma de financiamentos, às CEASAs e à COBAL.

O quadro e gráfico, a seguir, sintetizam os principais dados e resultados das Centrais de Abastecimento:

ANO	Nº DE CEASAs	ÁREAS - m ²		COMERCIALIZAÇÃO		POPULAÇÃO BENEFICIADA
		+ CONSTRUÍDA	OFERTADA PARA COMERCIALIZAÇÃO	TONELADAS	VALOR Cr\$ MIL	
1974	10	444.566,00	170.258,00	1.002.852	1.223.085	22.700.000
1975	15	543.196,00	198.685,00	2.029.456	3.391.075	27.000.000
1976	19	593.651,00	226.812,00	2.731.757	7.089.274	30.000.000
1977	20	604.888,00	242.086,00	3.504.397	12.248.727	35.000.000
++ 1978	+++ 20	606.933,00	296.468,00	1.929.798	9.286.362	39.000.000
TOTAL				11.198.260	33.238.523	

* INCLUI ÁREAS URBANIZADAS
++ 1º SEMESTRE
+++ COM 25 MERCADOS ATACADISTAS



2 - Mercados do Produtor

No período, a COBAL implantou 16 Mercados do Produtor nas principais zonas de produção do país, integrados administrativa e operacionalmente às CEASAs, estendendo seu alcance e reflexo inovador às zonas de produção hortigranjeira.

Para tanto, foram investidos recursos da ordem de 107 milhões de cruzeiros, propiciando uma área de 35.296 m², destinados

não só a incentivar a produção de hortigranjeiros como também atuar como mecanismo de aproximação com os mercados consumidores, eliminando custos desnecessários aos agentes de comercialização. No decorrer de julho de 1977 a junho de 1978, foram comercializadas 152.000 toneladas de produtos nestes Mercados.

3 - Agroindústria do Nordeste

Objetivando assegurar apoio técnico e financeiro para implantação e/ou ampliação de unidades de beneficiamento e industrialização de carne e leite no Nordeste e, conseqüentemente, aumentar a oferta e melhorar a qualidade dos produtos finais oferecidos à população, a COBAL participou do Programa de Reforço à Infra-estrutura de Industrialização de Carne e Leite no Nordeste, com investimentos nas seguintes entidades:

ESTADO	MUNICÍPIO	ENTIDADES	CR\$ 1.000
PERNAMBUCO	GARANHUNS	GISA	10.000
ALAGOAS	BATALHA	CILA	3.000
MARANHÃO	SÃO LUÍS	COPEMA	13.000
TOTAL			26.000

C - VAREJO: SUA EVOLUÇÃO

Atendendo a diretrizes governamentais, as atividades de varejo da Empresa se voltaram para duas macro-regiões:

- 1 - Região Sul e Sudeste, onde buscou a gradativa retirada da Empresa, transferindo este mister para a iniciativa privada; e
- 2 - Região Norte, Nordeste e Centro Oeste, onde buscou incrementar sua atuação, agindo como elemento regulador de preços e abastecimento, atendendo de forma pioneira ou supletiva às áreas não suficientemente atendidas pela iniciativa privada.

O quadro a seguir sintetiza essa atuação no período de janeiro de 1974 a junho de 1978:

PERÍODO	UNIDADES	FIXOS		MÓVEIS		TOTAL		UNIDADES	VENDA MÉDIA	VARIÁVEL **		
		VALOR DA VENDA	CLIENTES ATENDIDOS	VALOR DA VENDA	CLIENTES ATENDIDOS	VALOR DA VENDA	CLIENTES ATENDIDOS					
JANEIRO A DEZEMBRO 1974	297	656.011.437	31.904.225	45	32.605.296	1.986.800	347	698.616.723	33.891.025	21	2.042.739	100
JANEIRO A JUNHO 1975	233	359.831.078	18.746.047	38	21.836.163	1.204.034	331	381.717.241	19.950.081	19	1.153.224	056
JULHO 1975 A JUNHO 1976	258	1.036.056.083	38.792.996	46	75.817.023	2.979.601	304	1.111.903.111	41.772.587	27	3.657.576	179
JULHO 1976 A JUNHO 1977	232	1.654.405.416	41.387.090	60	159.885.937	4.400.927	292	1.814.291.383	45.797.017	40	6.213.327	304
JULHO 1977 A JUNHO 1978	180	1.988.295.013	34.270.831	55	229.009.591	4.184.150	235	2.217.304.604	38.454.951	58	9.435.399	462
TOTAL		5.704.679.062	165.101.149		519.154.000	14.764.512		6.223.833.062	179.865.561	35		

Destaque-se que, objetivando modernizar os equipamentos da Empresa voltados para o varejo, foram investidos recursos da ordem de 120 milhões de cruzeiros.

Concomitantemente à gradual retirada do varejo nas regiões adequadamente servidas pela empresa privada, a COBAL vem implantando o Programa de Cadeias Voluntárias.

Abaixo, sintetizamos as principais realizações do Programa:

UNIDADES	VAREJISTAS			
	INTEGRADOS	A INTEGRAR (1)		
EM OPERAÇÃO				
- ARARAQUARA/SP	102	98		
- FLORIANÓPOLIS/SC (2)	22	128		
- DISTRITO FEDERAL/DF	87	113	211	339
EM CONSTRUÇÃO				
- GRANDE BELO HORIZONTE/MG (3)	25	275		
- GRANDE SÃO PAULO/SP		300		575
TOTAL		236		914

- (1) - Previsão para dezembro de 1978
(2) - 14 Seções de Consumo de Cooperativas
(3) - Fase pré-operacional

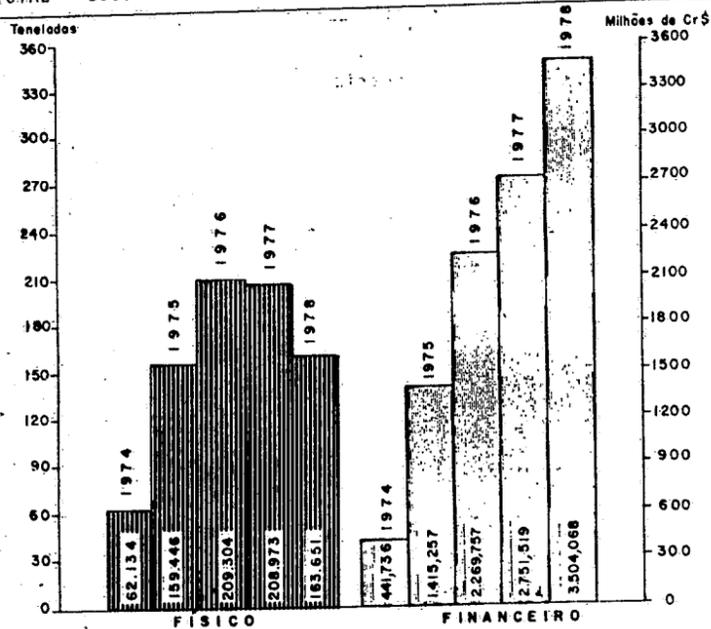
EVOLUÇÃO DAS VENDAS NO PROGRAMA

PERÍODO	VALOR VENDA Cr\$ MIL	Nº FILIADOS
JULHO/75 A JUNHO/76	27.582	77
JULHO/76 A JUNHO/77	69.626	88
JULHO/77 A JUNHO/78	75.515	236
TOTAL	172.723	

D - ESTOQUES REGULADORES

1 - Carne Bovina - Evolução

PERÍODO	F O R M A Ç Ã O				
	FÍSICA (t)¹	FINANCEIRA Cr\$ MIL	EMPRESAS ENVOLVIDAS		
			FRIGORÍFICOS	COOPERATIVAS	TOTAL
1974	62.134	441.736	8	13	21
1975	159.446	1.415.257	51	10	61
1976	209.304	2.269.757	61	10	71
1977	208.973	2.751.519	72	10	82
1978	163.651	3.504.068	58	13	71
TOTAL	803.508	10.382.337	250	56	306



2 - Feijão Preto, em operação realizada em 1975

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FORMAÇÃO	
	FÍSICA (t)	FINANCEIRA Cr\$ MIL
PARANÁ	7.423	12.604
RIO GRANDE DO SUL	4.923	8.494
SANTA CATARINA	4.724	8.036
T O T A I S	17.070	29.134

3 - Arroz, em operação realizada em 1976

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FORMAÇÃO	
	FÍSICA (t)	FINANCEIRA Cr\$ MIL
GOIÁS	8.981	18.513
MATO GROSSO	87.101	173.716
MINAS GERAIS	13.590	30.138
PARANÁ	7.006	14.375
T O T A I S	116.678	236.742

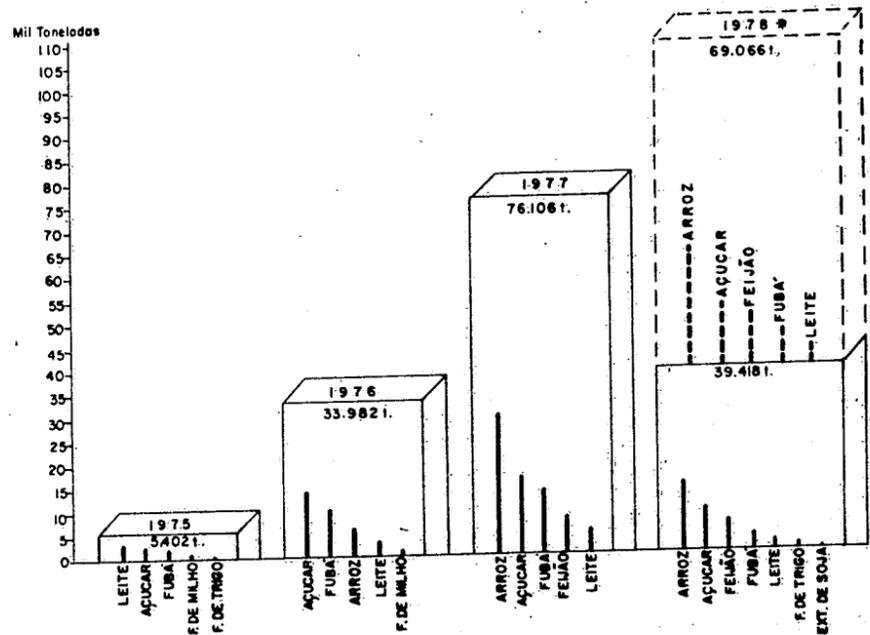
E - ATACADO

Visando suprir sua própria rede de varejo, os programas institucionais e pequenas e médias empresas, a COBAL, no período considerado, promoveu a formação de estoques, utilizando recursos da ordem de 2.600 milhões de cruzeiros.

Especial destaque deve ser dado ao atendimento ao Programa de Nutrição em Saúde - PNS, constituinte do PRONAN e coordenado pelo INAN, cujas principais realizações se encontram sintetizadas nos quadros e nos gráficos a seguir:

PRODUTOS	TONELADAS				
	1975	1976	1977	1978 +	TOTAL
LEITE EM PÓ DESNATADO	3.260,5	3.957,8	5.294,8	2.780,0	15.293,1
AÇÚCAR	1.592,6	14.143,5	16.153,5	9.640,8	41.530,4
FUBA	310,1	9.208,3	14.983,4	4.636,4	29.138,2
FECULA DE MILHO	210,9	188,3	-	-	399,2
FARINHA DE TRIGO	28,1	-	-	1.030,3	1.058,4
ARROZ	-	6.484,2	31.441,1	14.746,7	52.672,0
FEIJÃO	-	-	8.233,7	6.581,9	14.815,6
EXTRATO DE SOJA	-	-	-	2,3	2,3
T O T A I S	5.402,2	33.982,1	76.106,5	39.418,4	154.909,2

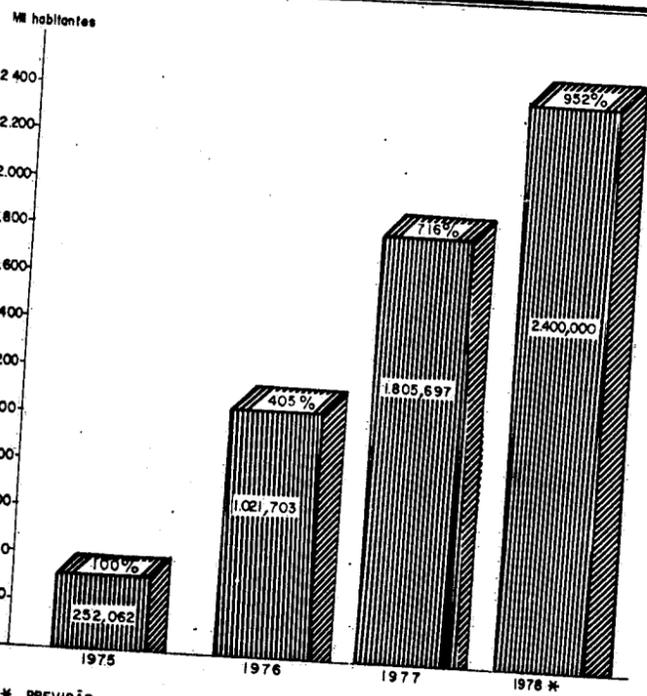
+ ATÉ JUNHO DE 1978



* — REALIZADO
--- PREVISÃO

ANO	POPULAÇÃO BENEFICIADA	CRESCIMENTO PERCENTUAL
1975	252.062	100
1976	1.021.703	405
1977	1.805.697	716
1978	2.400.000	952

* Previsão



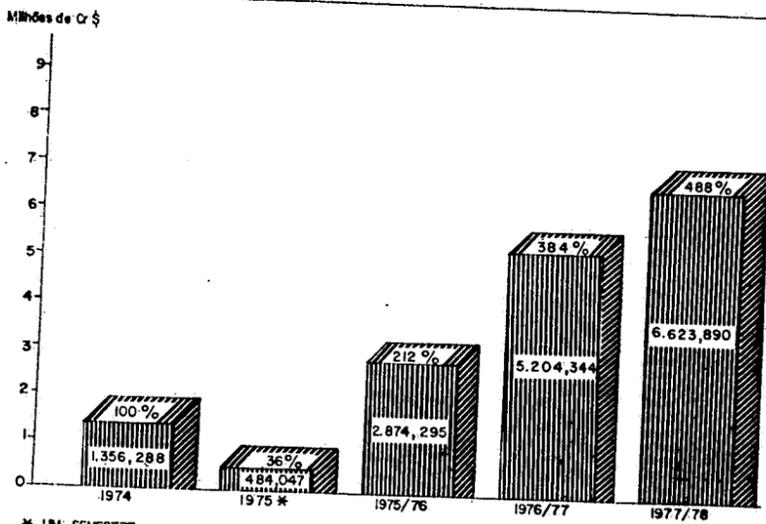
* PREVISÃO

F - ALGUNS INDICADORES

Objetivando retratar o comportamento e o crescimento da Empresa, neste período, são apresentados alguns indicadores relevantes:

1 - A Evolução das Receitas no Período

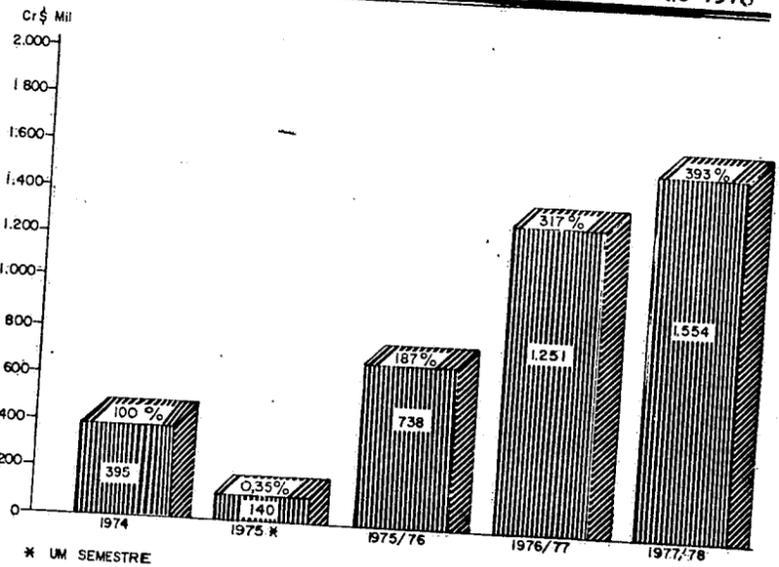
PERÍODO	VALORES NOMINAIS	
	VALOR Cr\$ 1.000	VARIAÇÃO (%)
JANEIRO A DEZEMBRO DE 1974	1.356.288	100
JANEIRO A JUNHO DE 1975	484.047	36
JULHO DE 75 A JUNHO DE 76	2.874.295	212
JULHO DE 76 A JUNHO DE 77	5.204.344	384
JULHO DE 77 A JUNHO DE 78	6.623.890	488



* UM SEMESTRE

2 - Evolução da Produtividade média servidor/ano

PERÍODO	SERVIDOR		%
	NÚMERO	PRODUTIVIDADE MÉDIA (Cr\$ 1.000)	
JANEIRO A DEZEMBRO 1974	3.432	395	100
JANEIRO A JUNHO 1975	3.451	140	035
JULHO/75 A JUNHO/76	3.897	738	187
JULHO/76 A JUNHO/77	4.160	1.251	317
JULHO/77 A JUNHO/78	4.263	1.554	393

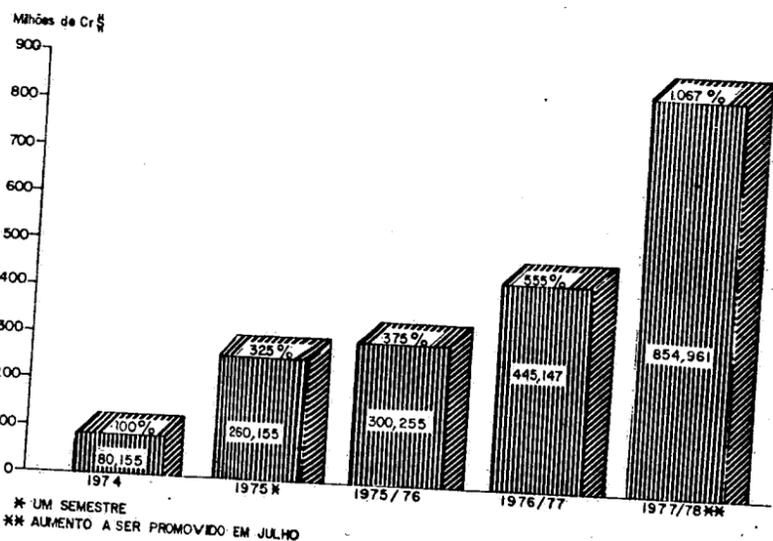


* UM SEMESTRE

3 - Evolução do Capital Social da Empresa

DEZEMBRO DE 1974	Cr\$ 80.155.000,00
JUNHO DE 1975	Cr\$ 260.155.000,00
JUNHO DE 1976	Cr\$ 300.255.000,00
JUNHO DE 1977	Cr\$ 445.147.000,00
JUNHO DE 1978	Cr\$ 854.961.000,00 (+)

(+) Aumento a ser promovido em julho de 1978

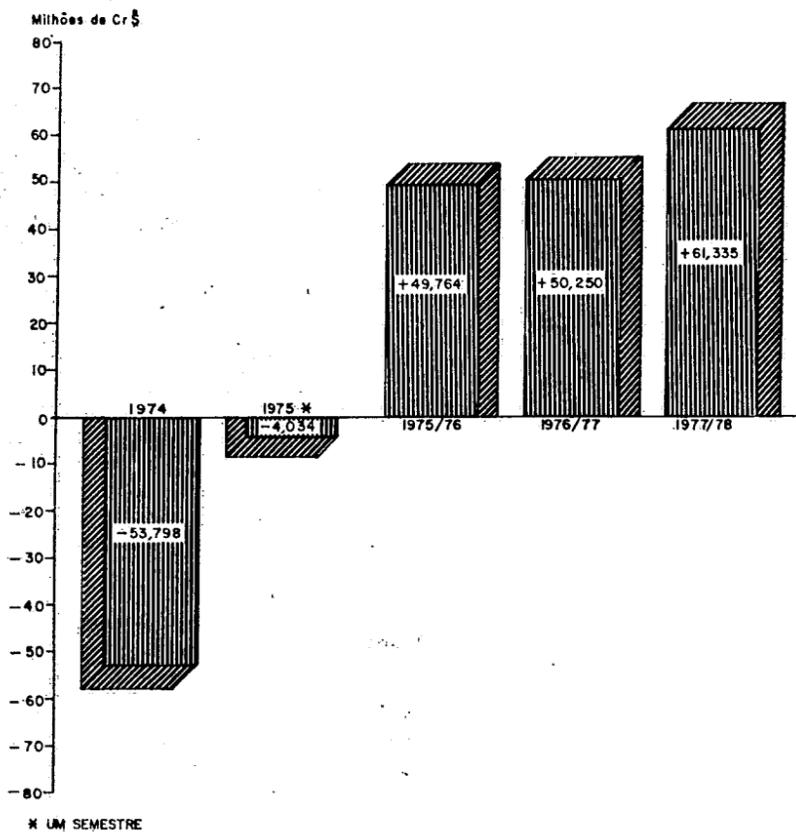


* UM SEMESTRE
** AUMENTO A SER PROMOVIDO EM JULHO

4 - Evolução dos Resultados

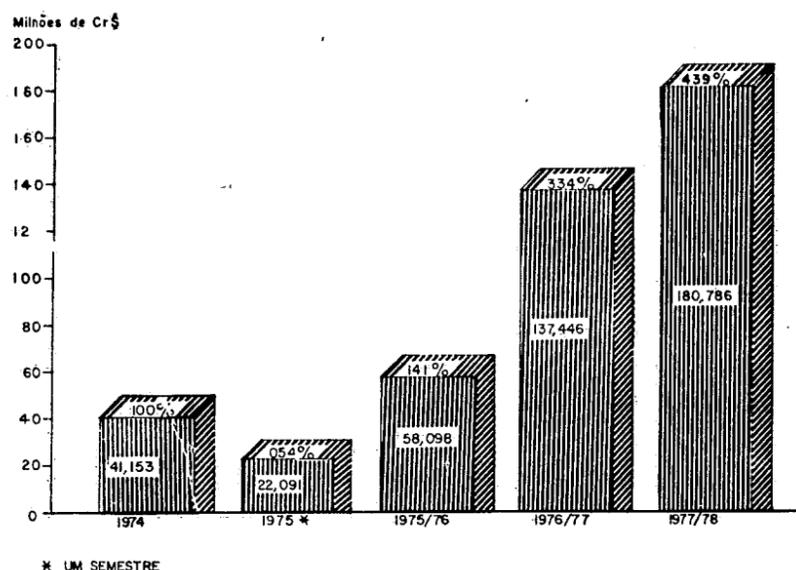
PERÍODO	RESULTADO	
	DEFICIT	SUPERÁVIT
JANEIRO A DEZEMBRO DE 1974	53.798	
JANEIRO A JUNHO DE 1975	4.034	
JULHO/75 A JUNHO/76		49.764 (+)
JULHO/76 A JUNHO/77		50.250 (+)
JULHO/77 A JUNHO/78		61.335 (+)

(+) Resultado antes do Imposto de Renda



5 - Evolução das Contribuições Fiscais da Empresa

TIPOS	PERÍODOS					TOTAL
	JANEIRO/74 A DEZEMBRO/74	JANEIRO/75 A JUNHO/75	JULHO/75 A JUNHO/76	JULHO/76 A JUNHO/77	JULHO/77 A JUNHO/78	
I N P S	6.138	3.996	10.707	19.752	30.844	71.43/
F G T S	3.702	2.221	6.766	11.913	19.241	43.843
P A S E P	6.035	3.998	8.214	16.310	22.363	56.920
I C M	25.152	11.357	31.941	74.852	87.308	230.610
IMP. DE RENDA	-	-	12	13.700	20.093	33.805
OUTROS	126	519	458	919	937	2.959
TOTAIS	41.153	22.091	58.098	137.446	180.786	439.574



6 - Evolução dos repasses de Subsídio ao Leite

Em operação iniciada em outubro de 1974, a Empresa repassou, até junho de 1978, recursos num montante de 1.180 milhões

de cruzeiros, subsídio correspondente a 5.719 milhões de litros de leite distribuídos, beneficiando produtores e consumidores de 20 Unidades da Federação. O quadro abaixo sintetiza, por ano, essas operações.

ANO	LITROS	Cr\$ MIL
1974	248.825.397	24.882
1975	1.216.567.248	157.876
1976	1.646.543.257	332.443
1977	1.705.655.315	435.008
(+) 1978	901.769.069	230.277
	5.719.360.286	1.180.486

(+) Até junho

G - OUTRAS INFORMAÇÕES

Cabe assinalar os esforços que a COBAL vem empreendendo crescentemente, objetivando dotar-se de instrumental adequado ao seu desenvolvimento:

- 1 - Implantação do Plano de Cargos e Salários e a Avaliação de Desempenho, ampliando, para seu servidor, as perspectivas de crescimento profissional nos quadros da Empresa.
- 2 - Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, objetivando melhor capacitação técnico-funcional de seus servidores e conseqüente melhoria de seu desempenho.
- 3 - Instituição do Orçamento Programa, visando a adequação de ação planejada na consecução de seus objetivos, permitindo, ainda, uma melhor análise e coordenação dos projetos e atividades desenvolvidos, trazendo maior agilização ao processo decisório.
- 4 - Reestruturação Contábil, objetivando a adequação às modificações introduzidas pela nova Lei das Sociedades Anônimas e implantação da Contabilidade Gerencial.
- 5 - Implantação analítica da Depreciação e correção monetária, permitindo o controle individual das imobilizações técnicas, através de processamento eletrônico de dados.
- 6 - Saneamento das exigibilidades, objetivando o ajustamento econômico de sua estrutura e satisfatórios índices de liquidez.
- 7 - Desenvolvimento de Programa de Marcas Próprias de gêneros e produtos básicos, objetivando dar escala de operações às empresas fabricantes de pequeno porte, dentro dos propósitos do II PND, obter ganhos de escala na comercialização de produtos básicos, transferíveis ao consumidor final, via preços, e difundir a comercialização de alimentos básicos com marcas próprias da Empresa.
- 8 - Implantação do Sistema de Compras Unificadas visando, internamente, obter melhores condições de compra e, externamente, ampliar o relacionamento da Empresa com seus fornecedores. Das 28 empresas privadas já integradas ao sistema, foram adquiridas mercadorias num montante de 975 milhões de cruzeiros, no período de julho/77 a junho/78.
- 9 - Desenvolvimento de programa de compra direta aos pequenos produtores, objetivando assegurar, na safra, a manutenção de preços de estímulo aos que não tiveram acesso à política de preços mínimos.
- 10 - Implantação e desenvolvimento do Sistema de Administração de Estoques que objetiva a preparação da Empresa para a computação eletrônica na área comercial, propiciando informações gerenciais que agilizem a condução de seus negócios.
- 11 - Consolidação das Normas Administrativas e Financeiras, objetivando não só padronizar os respectivos registros como também a adoção de uma única diretriz para a atuação dos órgãos executores da política administrativo-financeira da Empresa.
- 12 - Consolidação das Normas Operacionais, objetivando padronizar e adequar as regras operacionais, com a adoção de uma única diretriz para atuação dos órgãos executores de política comercial da Empresa.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1978

Receita Bruta das Vendas e Serviços.....		6.318.477
(-) Deduções.....		6.318.477
Receita Líquida das Vendas e Serviços.....		5.735.280
(-) Custo das Mercadorias e Serviços.....		583.197
Lucro Bruto Operacional.....	142.013	
(-) Despesas com Vendas.....	22.710	
Receitas Financeiras menos Desp. Financeiras..	123.582	
(-) Despesas Gerais de Administração.....	223.079	465.964
(-) Outras Despesas Operacionais.....		117.233
Lucro Operacional.....		291.698
Receitas não Operacionais.....		347.596
(-) Despesas não Operacionais.....		61.335
Resultado do Exercício antes do Imp. Renda....		13.983
(-) Provisão para o Imposto de Renda.....		
Lucro Líquido do Exercício	2.367	
Fundo de Reserva Legal.....	44.995	47.352
À Disposição da Assembleia.....		

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIMEIRA - SUMÁRIO DOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

- Na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se os seguintes:
- a) Estoques - Estão demonstrados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao de reposição;
 - b) Provisão para Devedores Duvidosos - É constituída até o limite legal admitido para os efeitos tributários, sendo suficiente para cobrir perdas que poderão ocorrer na realização de contas a receber;
 - c) Despesas Diferidas - Referem-se a despesas pagas antecipadamente, relativas ao exercício seguinte, para apropriação proporcional ao período de competência;
 - d) Investimentos - Estão demonstrados ao custo de aquisição, mais bonificações;

- e) Ativo Imobilizado - Está demonstrado ao custo corrigido, calculado com base nas variações de DRYM's. A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear e absorvida diretamente nos resultados, obedecendo os preceitos contidos no Decreto-Lei nº 1598 de 26.12.77.
- SEGUNDA - CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOBILIZADO
Nos termos do Decreto-Lei nº 1598 de 26.12.77, procedemos à contabilização de correção monetária especial do Imobilizado que deixou um efeito líquido de R\$ 211.134.191,67, a rubrica Reserva de Capital.
- TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL
É representado por 445.147 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1.000,00 cada, total mente integralizadas pela União. Em julho de 1978 o mesmo passara para R\$ 854.961.000,00, mediante utilização de Créditos de Acionistas e Correção Monetária e Capitalizar.

Brasília, (DF), 30 de junho de 1978.

MÁRIO RAMOS VILELA
DIRETOR PRESIDENTE

ROBERTO FERREIRA
CONTROLADORIA

HÉLIO MACHADO
DIRETOR COMERCIAL

WALDYR MUNIZ DE MELLO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC-RJ-T-DF-9.067-9
CONTADOR

PAULO CESAR CARDOZO ALVES
DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

" CERTIFICADO DE AUDITORIA "

PROCESSO Nº MA-01/9456/78 Exercício : 1978
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL
RESPONSÁVEL : MÁRIO RAMOS VILELA - DIRETOR PRESIDENTE
CPF : 011395.096/91
PERÍODO DE RESPONSABILIDADE : 01 de julho de 1977 a
30 de junho de 1978
BRASÍLIA-DF

cer aprovação, e posterior encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas da União para efeito de julgamento.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1978.

ANSELMO GOSENHEIMER
CONTADOR-CRC-DF-1404
AUDITOR INDEPENDENTE
Nº64-CRC-DF

ITAGI WELLOSO DO VALLE
CONTADOR - CRC-MG-7685 -
AUDITOR

WALDEMAR HORVATICH
CONTADOR - CRC-PR-
12.047-AUDITOR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Auditores que este subscrevem, tendo examinado o Balanço Geral, referente ao exercício social compreendido entre 01 de julho de 1977 e 30 de junho de 1978, da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, utilizando as normas e padrões de Auditoria geralmente aceitos, incluindo por conseguinte, revisões parciais na documentação de todas as Unidades da Empresa, provas e testes nos registros da Contabilidade e outros procedimentos que julgaram necessários, segundo as circunstâncias, consideram que :

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, havendo procedido a um minucioso exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado, relativos ao exercício encerrado em trinta de junho de hum mil novecentos e setenta e oito, tudo em confronto com a escrituração e demais documentos e tomado conhecimento do Certificado de Auditoria expedido pela Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos, espelhando a verdadeira situação da Sociedade, pelo que, recomendam sua aprovação aos Senhores Acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Brasília(DF), 20 de outubro de 1978.

JOSE LEONARDO DE MOURA

PAULO ROBERTO CANÇADO DE AMORIM

MANOEL LINS DOS SANTOS

No período abrangido pelo Balanço Geral, o responsável não se lhes afigura devedor e nem credor da Fazenda Nacional.

São de parecer que o Balanço Geral da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, levantado a 30/06/78, reúne condições de merecer

(Nº 16037 - 31-10-78 - Cr\$17.760,00)

(Nº 16038 - 31-10-78 - Cr\$2.300,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 459 /78-P, DE 26 DE outubro DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 3680/78.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 42,26 e 206 Alqueires formando um todo de 248 Alqueires do imóvel denominado "Fazenda Jatiburi", situada no município de Luziânia, Estado de Goiás, de propriedade do Sr. Paulo Nogueira Neto e esposa, com limites e confrontações constantes da escritura do Cartório de Registro de Imóveis, do município de Luziânia, Estado de Goiás como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade de qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar" - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 459 DE 26 DE outubro DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 460 /78-P, DE 26 DE outubro DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/PR nº 8000/78.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 257 hectares mais ou menos do imóvel denominado Pinheirinho, situada no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Indústria e Comércio Pinheirinho S/A, com limites e confrontações constantes no livro 3-B, fls 273, sob nº 3.583 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, da Comarca de São Bento do Sul, Santa Catarina como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade de qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 460 DE 26 DE outubro DE 1978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 461 /78-P, DE 26 DE outubro DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/SP nº 5083/78.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 374 Alqueires mais ou menos, do imóvel denominado "Fazenda Morro Selado", situada no município de Joanópolis, comarca de Piracaia, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Eckhard Alfried Reimann e outros, com limites e confrontações constantes no livro 3-V, sob nºs 13.282, 13.434 e 13614, e livro 3-x, sob nº 14317, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, Estado de São Paulo, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade de qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 461 DE 26 DE outubro DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 462/78-F, DE 26 DE outubro DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 2710/78.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Tiro, Caça e Pesca de Bagé, com sede no Bairro Tiaraçu, Bagé - RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 4.481-DN/73 do IBDF.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das mais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 476/78-DE: Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, LT-NS-913 Classe "C", Referência "49", ROBERTO FIGUEIREDO BARBOSA, da Tabela Permanente, da função de Assistente, código DAI-112.2, da Floresta Nacional de Capão Bonito, Delegacia Estadual em São Paulo. (Processo nº 5.431/78-DE/SP).

Nº 477/78-DP: Designar o Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", Referência "49", JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA, Diretor da Divisão de Liberação de Incentivos Fiscais, DAI-111.3, para responder pelo expediente do Departamento de Reflorestamento durante as ausências do titular e de seu substituto legal. (Processo número 3.827/78-AC). JOAQUIM FALCO URIARTE NETO - Presidente Substituto.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1021 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe conferido o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA DEDO DO TAUAL", situada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, anexada às fls. 38/40 do processo INCRA/CR-12/T(1)/DF/Nº 0063/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado do Maranhão, e pela Coordenadoria de Recursos Fundiários da Secretaria da Agricultura do Maranhão, constantes às fls. 41/42 e 43 a 45 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-12/T(1)/DF/Nº 0063/78.

R E S O L V E :

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 35.955 ha (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA DEDO DO TAUAL", situada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, na circunscrição judiciária da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Meio Norte - CR-12, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco (0), situado no encontro dos Rios Itinga e Açailândia e acompanhando o limite dos municípios de Carutapera e Imperatriz pelo chão de uma parte da Serra do Ti racambú com uma distância de aproximadamente 42.000m até encontrar o marco nº (1), onde se localiza a nascente do Rio Três Lagoas ou Poranguetê, com as coordenadas de latitude de 04º33'10"Sul, e longitude de 47º12'33"WGR, daí seguindo com o rumo de 88º30'NW, e com uma distância de 9.250m até encontrar o marco nº (2), onde se encontra situado a divisa da Fazenda Veneza (Título Definitivo), de Osvaldo Rodrigues da Costa, de coordenadas de latitude 04º32'53"Sul, e longitude de 47º17'36"WGR, daí com o rumo de 05º30'NW, numa distância de 1.059,70m até encontrar o marco nº (3), daí na mesma limitação com o rumo de 83º00'NW, e com uma distância de 1.503,20m até encontrar o marco nº (4), daí com o rumo de 79º00'SW, na mesma limitação com uma distância de 498,80m até encontrar o marco nº (5), daí limitando com a Fazenda Cristalina (Título Definitivo), de Agenor Batista dos Santos com o rumo de 57º03'NW, numa distância de 783,30m até encontrar o marco nº (6), daí na mesma limitação com o rumo de 21º00'NW, numa distância de 564,30m até encontrar o marco nº (7), daí limitando com a Fazenda da Nova Era "Gleba I", (Título Definitivo) de Sebastião Batista dos Santos com o rumo de 89º18'NE, numa distância de 1.225,20 m até encontrar o marco nº (8), daí na mesma limitação com o rumo de 72º50'NE, numa distância de 1.177,40m até encontrar o marco nº (9), daí na mesma limitação com o rumo de 22º00'NW, numa distância de 1.900,80m até encontrar o marco nº (10), daí limitando com a Fazenda Nova Era "Gleba II" (Título Definitivo), de Hildebrando Gonçalves dos Santos com o rumo de 55º00'NE, numa distância de 711,80m até encontrar o marco nº (11), daí na mesma limitação com o rumo de 39º00'NW, numa distância de 2.550,20m até encontrar o marco nº (12), daí na mesma limitação com o rumo de 71º00'SW, numa distância de 7.196,30m até encontrar o marco nº (13), daí na mesma limitação com o rumo de 65º00'SW, numa distância de 1.101,50m até encontrar o marco nº (14), situado na margem direita do Rio Açailândia, descendo o referido Rio pela sua margem direita numa distância de aproximadamente 350m até encontrar o marco nº (15), situado na margem direita do Rio Açailândia daí limitando-se com a Fazenda Turmalina (Título Definitivo), de Nelson Gonçalves da Costa com o rumo de 48º30'NE, numa distância de 4.478,20m até encontrar o marco de nº (16), daí na mesma limitação com o rumo de 41º30'SE, numa distância de 435,10m encontrar o marco de nº (17), daí na mesma limitação com o rumo de 49º14'NE, numa distância de 2.209,10m até encontrar o marco nº (18), daí na mesma limitação com o rumo de 41º43'NW, numa distância de 1.127m até encontrar o marco de nº (19), daí limitando-se com a Fazenda Santa Rita (Título Definitivo), de Nelson Ferreira Brito, com o rumo de 41º43'NW, numa distância de 1.046,10m até encontrar o marco de nº (20), daí na mesma limitação com o rumo de 49º45'SW, numa distância de 4.632,70m até encontrar o marco de nº (21), situado na margem direita do Rio Açailândia, descendo o referido Rio pela sua margem direita numa distância de aproximadamente 2.600m até encontrar o marco nº (22), daí limitando com a Fazenda Maré Mansa (Título Definitivo), de Idenor Gonçalves dos Santos com o rumo de 84º30'NE,

numa distância de 4.054,70m até encontrar o marco nº (23), daí na mesma limitação com o rumo de $39^{\circ}18'NW$, numa distância de 982,10m até encontrar o marco nº (24), daí na mesma limitação com o rumo de $86^{\circ}30'SW$, numa distância de 3.499,70m até encontrar o marco de nº (25), situado na margem direita do Rio Açailândia, descendo o referido Rio pela sua margem direita numa distância de aproximadamente 600m até encontrar o marco de nº (26), situado na foz do Córrego Tiradentes; daí subindo pela sua margem esquerda numa distância de aproximadamente 8.500m até encontrar o marco nº (27), situado na divisa da Fazenda Rancho Alegre (Título Definitivo), de Ubaldo Novais Silva; daí com o rumo de $36^{\circ}57'SE$, numa distância de 3.000,07m até encontrar o marco de nº (28), de coordenadas de latitude $04^{\circ}28'16''Sul$, e longitude de $47^{\circ}18'58''WGR$, daí na mesma limitação com o rumo de $66^{\circ}10'NE$, numa distância de 1.816,98m até encontrar o marco de nº (29), daí na mesma limitação com o rumo de $48^{\circ}12'NW$, numa distância de 2.531,88m até encontrar o marco de nº (30), situado na margem esquerda do Córrego Tiradentes; daí atravessando o referido Córrego descendo pela sua margem direita numa distância de aproximadamente 10.078m até encontrar o marco de nº (31), situado na margem direita do Rio Açailândia descendo o referido Rio pela sua margem direita numa distância de aproximadamente 700m até encontrar o marco de nº (32), daí limitando-se com a Fazenda Nova Esperança (Título Definitivo), de José Francisco Ramos, com o rumo de $56^{\circ}50'NE$, numa distância de 1.205,70m até encontrar o marco de nº (33), daí na mesma limitação com o rumo de $61^{\circ}06'NE$, numa distância de 1.285,40m, até encontrar o marco de nº (34), daí na mesma limitação com o rumo de $67^{\circ}39'NE$, numa distância de 814,30m até encontrar o marco nº (35), daí na mesma limitação com o rumo de $67^{\circ}49'NE$, numa distância de 931,90m até encontrar o marco de nº (36), daí na mesma limitação com o rumo de $68^{\circ}42'SE$, numa distância de 1.148,80m até encontrar o marco nº (37), daí na mesma limitação com o rumo de $68^{\circ}25'NE$, numa distância de 919m até encontrar o marco de nº (38), daí na mesma limitação com o rumo de $70^{\circ}19'NE$, numa distância de 968,90m até encontrar o marco de nº (39), de coordenadas de latitude de $04^{\circ}26'10''Sul$, e longitude de $47^{\circ}20'46''WGR$, daí na mesma limitação com o rumo de $15^{\circ}46'NW$, numa distância de 862,50m, até encontrar o marco de nº (40), daí na mesma limitação com o rumo de $21^{\circ}46'NW$, numa distância de 820,20m, até encontrar o marco de nº (41), daí na mesma limitação com o rumo de $23^{\circ}07'NW$, numa distância de 599,70m, até encontrar o marco de nº (42), de coordenadas de latitude $04^{\circ}25'05''Sul$, e longitude $47^{\circ}21'10''WGR$, daí na mesma limitação com o rumo de $66^{\circ}56'SW$, numa distância de 1.163,90m, até encontrar o marco de nº (43), daí na mesma limitação com o rumo de $66^{\circ}42'SW$, numa distância de 1.125,70m, até encontrar o marco de nº (44), daí na mesma limitação com o rumo de $66^{\circ}45'SW$, numa distância de 1.145,10m, até encontrar o marco de nº (45), daí na mesma limitação com o rumo de $67^{\circ}24'SW$, numa distância de 1.162,80m, até encontrar o marco de nº (46), daí na mesma limitação com o rumo de $87^{\circ}55'SW$, numa distância de 1.273,90m, até encontrar o marco de nº (47), daí na mesma limitação com o rumo de $59^{\circ}50'SW$, numa distância de 991,90m, até encontrar o marco de nº (48), situado na margem direita do Rio Açailândia, daí descendo o referido Rio pela sua margem direita numa distância de aproximadamente 18.300m até encontrar o ponto inicial do polígono".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenação Regional do Meio Norte (CR-12/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União,

aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1034 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 7499/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins agrícolas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 641 030 010 316/8, localizado no Município de Iguape no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria-Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 125 de 17 de outubro de 1978,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "JUSSARA IV", com 79 lotes, para fins agrícolas, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA JUSSARA", com área de 2.750,8000 hectares, cadastrado sob o código 641 030 010 316/8 localizado no Município de Iguape, Estado de São Paulo de propriedade de INCREMENTO-REFLORESTAMENTO, EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA. nos termos da Escritura de Compra e Venda datada de 21 de março de 1978, registrada sob a Transcrição Nº 21.216, livro 3-AF, folhas 103, datada de 04 de abril de 1974 da Comarca de Iguape, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 2.750,8000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975.

R E S O L V E

Nº 462 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de

primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR-01			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
<u>DIVISÃO TERRITORIAL TÉCNICA DO AMAPÁ</u> Chefe da Seção de Tributação	111.3	ANA RAIMUNDA MARINHO BRANCO	Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 24.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o contido na CI/CR(01)C/nº 198/78

R E S O L V E

Nº 463 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO
Secretário de Pessoal

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR-01			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
<u>DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO</u> Chefe da Seção de Manutenção e Controle do Cadastro	111.3	JOSÉ IVÁ CERQUEIRA DE AGUIAR	Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 24.
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA	Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 24.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, RESOLVE:

Nº 467 - Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

Na Tabela de Pessoal deste Instituto, a partir de 19 de abril de 1977, a NEUZA TAVARES DA CUNHA MELLO FRANCO, Sociólogo, Faixa 16-B (RRC/CR-08/002/77).

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

Nº 468 - Conceder dispensa a João Aquino Ferreira Neto, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 30, da função de Chefe da Seção de Tributação, DAI-111.3, da Divisão Estadual Técnica do Rio Grande do Norte, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional - CR-02, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 469 - Tornar sem efeito a Portaria SP/Nº 389, de 30 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 11 de setembro de 1978, que designou MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE PAULA, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço Administrativo, da CR-15.

Nº 470 - Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 19 de setembro de 1978, a JOSÉ UBIRACI DA COSTA GALIZA, Agente de Serviços de Engenharia, Código: LT-1013.B, Referência 16 (Telex/INCRA/CR-03/T-1/nº 25/78).

Nº 471 - Conceder dispensa a partir de 19 de outubro de 1978, a IRIS MARIA MARANHÃO SANTIAGO DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 30, da função de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários, DAI-111.3, da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 472 - Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

Na Tabela Permanente deste Instituto, aos seguintes servidores:

I - BRANI BESEN, ocupante do emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Referência 24, a partir de 19 de agosto de 1978, e

II - LUIZ FELIPE REIS MARTINS DE BARROS, ocupante do emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código: LT-1011.B, Referência 32, a partir de 4 de março de 1976.

Nº 473 - Dispensar, a pedido, ZOE MARIA BOTELHO GEORGOPOULOS, Médico, Código LT-901.B, Referência 48, da função de Chefe da Seção Assistencial, DAI-111.3, do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional de São Paulo - CR-08, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 477 - Revogar a Portaria nº 61, de 9 de março de 1978, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 13 de março de 1978, que designou EVALDO CÂNDIDO DE MEDEIROS, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural DAI-111.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental - CR-14.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Nº 474 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE SETENTRIONAL - CR-02			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA DO RIO GRANDE DO NORTE			
Chefe da Seção de Recursos Fundiários	111.3	Sebastião Veras Saldanha	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Referência 47.
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Epitácio Monteiro de Faria Filho	Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 30.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o contido no OF.INCRA/CR-14/G/nº 197/78,

R E S O L V E

Nº 475 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CR-14			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	MARISANTA LOPES COELHO	Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 30.

Nº 476 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CR-14			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
DIVISÃO TÉCNICA			
ASSISTENTE	112.3	IVALDO CÂNDIDO DE MEDEIROS	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.A, Referência 43.

Nº 478 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CR(08)			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Judith Pereira Calças	Assistente Social, Código LT-930.A, Referência 39.

Nº 479 - designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL - CR-05			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
DIVISÃO TÉCNICA			
Chefe da Seção de Recursos Fundiários	111.3	MACÁRIO DIAS DE ARAÚJO	Engenheiro Agrônomo, Código 912.C, Referência 51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a letra "J" do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho a partir de 18 de outubro de 1978, de Lia Rosana de Oliveira Figueiredo, Datilógrafo, Código LT-SA-802.3 Classe "A", da Tabela Permanente. — *Frederico Guilherme Buendgens*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO
DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea a do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 923 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 180, letra "b" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Yvonne Osório de Almeida Gepp, matrícula número 1.051.190, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 924 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição,

A Zilda de Castro Nogueira, matrícula número 1.239.795, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 925 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consequência da opção manifestada pelos benefícios da Lei número 6.184, de 11 de dezembro de 1974 e considerar extinto o referido cargo, de acordo com o Decreto nº 75.478, de 14 de março de 1975,

A Filomena Martins de Alencar Pinto, matrícula número 2.201.715, no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 31 de julho de 1975, tornando sem efeito a Portaria nº 728, de 26 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 3 de agosto do mesmo ano. — (Proc. nº 27.634-75).

Nº 928 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Joel Dionizio, matrícula nº 23.887, do cargo de Auxiliar de Artífice, 709.1, Referência 003, do Quadro Permanente des-

ta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1978. (Proc. nº 23.400-78).

Nº 929 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição,

A Geraldo Moreira Nesi, matrícula número 1.221.415, no cargo de Tecnologista, 1.018.B, Referência 32 do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 32.576-76-UFRJ e o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 45, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 926 — Designar Eliana Dassaune Madeira, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-401.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com habilitação profissional de Bióloga, para exercer a função de Chefe do Serviço de Imunologia, DAI-111.3, do Instituto de Microbiologia, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

PORTARIA Nº 922, DE 23 DE
OUTUBRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo número 31.700-78-UFRJ, resolve:

Designar Alfredo Teixeira Filho, Técnico de Contabilidade, 1042.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Planos, DAI-111.2, da Divisão de Pesquisa da Superintendência — Geral de Ensino para Graduados e Pesquisa, prevista no Decreto número 79.982-77. — *Hélto Schlittler Silva*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.596, DE 23 DE
OUTUBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da competência que lhe é atribuída pelo § 3º do artigo 2º da Lei número 6.420, de 3 de junho de 1977 regulamentada pelo Decreto número 80.536, de 11 de outubro de 1977, resolve:

Designar João Cypriano Batista Brasileiro, Professor de Ensino Superior — Assistente LT-M-401.4 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Vice-Diretor, "pro tempore" da Faculdade de Arquitetura. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1041 de 26 de outubro de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.551/78, anexo ao de nº 3.972/63,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o disposto nos Artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal,

a MARIA ADELAIDE DE SÁ CUNHA, matrícula número 2.113.712, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe B, referência 45, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, com as vantagens da Função de Direção e Assessoramento Superior, Códig

go DAS-101.1, de Diretor-Geral do Departamento de Contabilidade e Finanças, de que trata o Decreto nº 76.293/75, acrescidas da gratificação Quinquenal de 35% (trinta e cinco por cento).

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
R E I T O R

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

REITORIA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1978.

O REITOR DA UFPR., usando da atribuição que lhe confere o artº 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Nº 0703 - I - Designar ELZIRE TEREZINHA BÜRIGO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801.C, referência 34, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Divisão de Legislação, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da categoria funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a função referida, de acordo com o Decreto supracitado.

II - Dispensar, de acordo com o artº 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a funcionária acima referida, do exercício da Função de Confiança de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, da Biblioteca Central da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função a que se refere o item I da presente Portaria.

Ocyron Cunha - Reitor

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1978.

O REITOR DA UFPR., usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná:

Nº 0716 - a partir de 06 de junho de 1977, a REINALDO KRAUSE SPITZNER JÚNIOR, ocupante da categoria funcional de Professor Assistente, Código M-401.4, lotado no Departamento de Mecânica (907), do Setor de Tecnologia, matrícula nº 2.049.346.

Processo nº 120429/77.

Ocyron Cunha - Reitor

Nº 0717 - a partir de 19 de outubro do corrente ano, a ELIZABETH VIDOLIN ALPENDRE, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801.C, referência 33, lotada no Departamento de Clínica Médica (856), do Setor de Ciências da Saúde, matrícula nº 2.401.781.

Processo nº 12937/78.

Ocyron Cunha - Reitor.

Conceder exoneração, de acordo com o artº 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, no Quadro Suplementar da Universidade Federal do Paraná:

Nº 0718 - a partir de 19 de setembro do corrente ano, a MARIA CÉLIA DMYTRACZENKO, ocupante do cargo de Professor Assistente, código EC-503, lotada no Departamento de Química (605), do Setor de Ciências Exatas, matrícula nº 2.195.785.

Processo nº 10718/78. - Ocyron Cunha - Reitor

Nº 0719 - Conceder dispensa, de acordo com o artº 77, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, a partir desta data, ao servidor ARLINDO DE MATTOS ALTIVATER, ocupante da categoria funcional de Artífice de Artes Gráficas, classe Artífice, código ART-706.A, referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade, do exercício da Função de Confiança de Chefe da Seção de Material e Expedição, código DAI-111.2, da Divisão Administrativa, da Imprensa Universitária (520), da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 12637/78. - Ocyron Cunha - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 754, DE 25 DE OUTUBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, e de acordo com o constante no Processo DASP nº 26.291/77,

R E S O L V E

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de DATILÓGRAFO, Código: LT-SA-802.A.16, ISRAEL LINO MARINHO

DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES FÉLIX DA SILVA, habilitados em Concurso Público, realizado neste Estado, em decorrência de vagas contantes do Decreto nº 76.385, de 02.10.75, publicada no D.O. de 06 subsequente (Suplemento).

II - A entrada em exercício, por parte dos candidatos, ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem o seu interesse em aceitar o emprego.

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 755, DE 25 DE OUTUBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 18.802/78,

R E S O L V E

Conceder dispensa, a partir de 23.10.78, a LUIZ DE SÁ CORRÊA DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente de Mecanização de Apoio, LT-NM-1043.C.34, da Tabela Permanente da mesma Universidade, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências Biológicas, para a qual fora designado pela Portaria nº 659, de 20.10.76.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 756, DE 25 DE OUTUBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

designar FREDERICO JOÃO ALVES PEREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A.24, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências Biológicas, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicada no D.O. de 06 subsequente, em virtude da dispensa concedida a Luiz de Sá Corrêa de Araújo. (Processo UFPE nº 18.802/78).

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIAS DE PESSOAL DE 25 E 26 DE OUTUBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 757 - Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item I, letra b da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterados pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, publicada no D.O. de 06 subsequente.

HÉLIO DANTAS CALDAS, matrícula nº 2.218.770, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código: M-402.3, Classe "C", do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais. (Processo UFPE nº 10.564/78).

Nº 758 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 78, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

a MARIA JOSÉ CAMPOS LIMA SELVA, matrícula nº 2.218.636, no cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código: M-402.3, Classe "C", do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 13.099/78).

Nº 759 - Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item I, letra b da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterados pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, publicada no D.O. de 06 subsequente.

YARA PORTELLA MACIEL, matrícula nº 2.218.634, no cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código: M-402.3, Classe "C", do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais. (Processo UFPE nº 13.463/78).

Nº 760 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente, e artigo 78, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

a MURILO MARINHO DE SOUZA, matrícula nº 1.981.718, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.B.29, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 18.515/78).

Nº 761 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II da Constituição, combinado com o artigo 117, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

a partir de 13 de julho de 1978, MOYSES CHARIFKER, matrícula nº 2.067.655, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus a 3/5 (três quintos) do Incentivo Funcional II, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de novembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alínea b. (Processo UFPE nº 14.599/78).

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JURISDIÇÃO SOBRE OS ESTADOS: RJ-ES-BA

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas do Rio de Janeiro, em sua 10a. Reunião Ordinária do dia 19 de julho de 1978, em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ) nos termos da legislação em vigor (Art. 13 do Decreto 63.283) de 26.9.1968, concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados:

PROVISIONAMENTO - Art. 13 - Ary Magalhães, nº 1165; Hosana Maria Almeida Cavalcante, nº 1166; José da Aparecida Salles, nº 1167; Armindo Carvalho, nº 1168 e Ronald Fonseca França, nº 1169.

Em sua 11a. Reunião Ordinária do dia 14.08.1978 em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), foram aprovados os seguintes processos: PROVISIONAMENTO - Art. 13 - Kleber Gonçalves Corrêa Trindade, nº 1170; Eugénio Gomes Loureiro, nº 1171; Ilka Pereira de Paula, nº 1173; Adinaldison Tolentino Vianna, nº 1174; Rogerio Fabiano da Rocha Pita, nº 1183; Albino Gonçalves de Oliveira Filho, nº 1186; Jair Tavares, nº 1187; João da Costa Lopes, nº 1191; Hilda Bechtinger Mac-Dowell, nº 1194; Margarida de Oliveira Silva, nº 1199. ESCOLARIDADE - Maria Zilar de Albuquerque Mello, nº 1172; Silvia Regina Gomes Costa, nº 1175; Celina de Paula Junqueira, nº 1176; Sérgio Pedra Neves, nº 1177; Luis Fernando Pereira Santos, nº 1178; Maria da Conceição Soares, nº 1179; Luiz Henrique Dias da Silva, nº 1180; Angela Dias Tavares Rehem, nº 1181; Therezinha Azevedo Terry, nº 1182; Maria Christina Fernandes Castelo Branco Rodrigues, nº 1184; Walter Veríssimo Crocchia, nº 1185; Maria José da Silva Sinval Versolati, nº 1188; Marcia Regina Lima Medeiros, nº 1189; Donato José Velloso, nº 1190; Ana Maria Mattoso de Moura Abreu Ramos, nº 1192; Maria Celia Rodrigues da Silva, nº 1193; Therezinha de Jesus Assumpção Lima, nº 1195; Elizabeth Conceição Souza, nº 1196; Araceli de Maria Mendonça Mattos, nº 1197; Nelson Moreira Moraes D'Almeida, nº 1198; Achavam-se os seguintes Conselheiros: Eugénio de Macedo Mattoso, Presidente; Ruth Dantas Lomba, Secretária-Geral; Lício Ramos de Araújo, Tesoureiro; Vilma Vidal, Flávio Pinto Ramos e Nelson Le Coca D'Oliveira todos Conselheiros Efetivos deste CONRERP/RJ.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1978

Ruth Dantas Lomba
Secretária-Geral

Ofício nº 160/78

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Recorrente: Companhia Açucareira Barbacena (Usina Barbacena).

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 180-78 — Estado de São Paulo.

Recurso Voluntário. *Estando a indústria nacional brasileira habilitada à fabricação das balanças segundo especificações legais, conforme modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, não se justifica o descumprimento do dispositivo, que obriga a sua instalação na Usina. Recurso desprovido.*

ACÓRDÃO Nº 1089

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, sendo Recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a acusada foi autuada por não ter instalado, na sua Usina, a balança automática e registradora para o caldo misto, prevista no artigo 13 do Decreto-lei número 16-66;

Considerando que a indústria nacional estava em condições de produzir balanças, segundo modelos aprovados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de forma a se dar integral cumprimento à Lei, com provam as instalações desses aparelhos em 48 Usinas;

Considerando que as razões apresentadas pela autuada em seu recurso, não conseguem ilidir as provas dos autos;

Considerando tudo o mais que dos autos consta, Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, contra o voto do Senhor Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no artigo 13, § 2º do Decreto-lei número 16-66, devendo a graduação da pena ser feita em execução, se reincidente a autuada. Registre-se e cumpra-se.

Sa da Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. *Hindemburgo Coelho de Araújo* — Relator do acórdão.

Fui presente: Sem Embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral. PARECER DO PROCURADOR-GERAL

"De acordo com o parecer da Divisão Jurídico-Contencioso, de folhas 52-54, que opinou pelo não provimento do recurso voluntário, mantido o Acórdão Recorrido da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento". — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Usina Albertina S. A. — (Usina Albertina).

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 152-78 — Estado de São Paulo.

Recurso Voluntário. *Estando a indústria nacional brasileira habilitada à fabricação das balanças segundo especificações legais, conforme modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, não se justifica o descumprimento do dispositivo, que obriga a sua instalação na Usina. Recurso desprovido.*

ACÓRDÃO Nº 1090

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, sendo Recorrida a Pri-

meira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a acusada foi autuada por não ter instalado, na sua Usina, a balança automática e registradora para o caldo misto, prevista no artigo 13 do Decreto-lei número 16-66;

Considerando que a indústria nacional estava em condições de produzir balanças, segundo modelos aprovados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de forma a se dar integral cumprimento à Lei como provam as instalações desses aparelhos em 48 Usinas;

Considerando que as razões apresentadas pela autuada em seu recurso, não conseguem ilidir as provas dos autos;

Considerando tudo o mais que dos autos consta, Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, contra o voto do Senhor Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no artigo 13, § 2º do Decreto-lei número 16-66, devendo a graduação da pena ser feita em execução, se reincidente a autuada. Registre-se e cumpra-se.

Sa da Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. *Hindemburgo Coelho de Araújo* — Relator.

Fui presente: Sem Embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral. PARECER Nº 32-78, EM 28 DE JUNHO DE 1978

Processo: AI 152-78

Interessado: Usina Albertina S. A. Assunto: Infringência ao artigo 13, do Decreto-lei número 16, de 10 de agosto de 1966, com a sanção prevista no § 2º do mesmo artigo.

Localidade: Sertãozinho — São Paulo. Competência: Secretaria do Conselho Deliberativo.

De acordo com o parecer de folhas 45-47, da lavra da advogada Leda Maria Guimarães Cunha, na parte de sua conclusão em que opinou pelo não provimento do recurso voluntário.

2. Com a devida vênia do parecer de folhas 48-50, de autoria do Procurador Júlio Miranda Bastos, entendo que o valor da multa prevista no § 2º, do artigo 13, do Decreto-lei número 16-66, não deve ir além do estabelecido no mencionado dispositivo legal, isto é, "multa equivalente a dez vezes o maior salário mínimo no País, e ao dobro, nas safras subsequentes", até o cumprimento da obrigação.

3. Assim, essa multa em dobro só se aplica no caso de reincidência.

4. Em resumo, o valor da multa é de dez vezes o maior salário mínimo, para a primeira infração cometida, sendo de vinte (20) salários mínimos nos anos subsequentes, pela reincidência, até que seja cumprida a obrigação.

5. Ademais, a interpretação dada pelo mencionado parecer não tem apoio em qualquer Junta de Conciliação e Julgamento.

A Secretaria do Conselho Deliberativo — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Usina São Jorge S. A. Açúcar e Alcool.

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 175-78 — Estado de São Paulo.

Balança de caldo misto. *A falta de instalação induz a aplicação das sanções legais. Recurso desprovido. Auto procedente.*

ACÓRDÃO Nº 1091

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13, § 2º, do Decreto-

lei número 16-66, sendo Recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de instalar a balança de caldo misto exigida pelo Decreto-lei número 16-66;

Considerando que os argumentos formulados na defesa e no recurso não ilidem a evidência do ilícito;

Considerando que a instalação desse equipamento é necessário tanto por motivo de ordem técnica como administrativa;

Considerando os pareceres dos órgãos jurídicos e o mais que dos autos consta, Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o Senhor Relator, contra os votos dos Conselheiros Arrigo Domingos Falcone e Mário Pinto de Campos, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, devendo a graduação da pena ser feita em execução, se reincidente a autuada. Registre-se e cumpra-se.

Sa da Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. — *Augusto Cezar da Fonseca*, Relator.

Fui presente: Sem Embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral. PARECER DO PROCURADOR-GERAL "De acordo com o parecer de folhas 55-56, da Divisão Jurídico Administrativa, que opinou pelo não provimento do recurso voluntário, mantido o Acórdão Recorrido da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento". — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Companhia Industrial e Agrícola São João.

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 120-78 — Estado de São Paulo.

Balança de caldo misto. *A falta de instalação induz a aplicação das sanções legais. Recurso desprovido. Auto procedente.*

ACÓRDÃO Nº 1092

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, sendo Recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de instalar a balança de caldo misto exigida pelo Decreto-lei número 16-66;

Considerando que os argumentos formulados na defesa e no recurso não ilidem a evidência do ilícito;

Considerando que a instalação desse equipamento é necessário tanto por motivo de ordem técnica como administrativa;

Considerando os pareceres dos órgãos jurídicos e o mais que dos autos consta, Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o Senhor Relator, contra os votos dos Conselheiros Arrigo Domingos Falcone e Mário Pinto de Campos, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, devendo a graduação da pena ser feita em execução, se reincidente a autuada. Registre-se e cumpra-se.

Sa da Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

— *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente.

— *Augusto Cezar da Fonseca*, Relator.

Fui presente: Sem Embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

PARECER Nº 26-78, EM 28 DE JUNHO DE 1978

Processo: AI 120-78

Interessado: Companhia Industrial e Agrícola São José (Usina São José).

Assunto: Infringência ao artigo 13, do Decreto-lei número 16, de 10 de agosto de 1966.

Localidade: Araras — São Paulo. Competência: Secretaria do Conselho Deliberativo.

De acordo com o parecer de folhas 61-63, da lavra da advogada Leda Maria Guimarães Cunha, na parte de sua conclusão em que opinou pelo não provimento do recurso voluntário.

2. Com a devida vênia do parecer de folhas 48-50, de autoria do Procurador Júlio Miranda Bastos, entendo que o valor da multa prevista no § 2º, do artigo 13, do Decreto-lei número 16-66, não deve ir além do estabelecido no mencionado dispositivo legal, isto é, "multa equivalente a dez vezes o maior salário mínimo no País, e ao dobro, nas safras subsequentes", até o cumprimento da obrigação.

3. Assim, essa multa em dobro só se aplica no caso de reincidência.

4. Em resumo, o valor da multa é de dez vezes o maior salário mínimo, para a primeira infração cometida, sendo de vinte (20) salários mínimos nos anos subsequentes, pela reincidência, até que seja cumprida a obrigação.

5. Ademais, a interpretação dada pelo mencionado parecer não tem apoio em qualquer Junta de Conciliação e Julgamento, nem do Egrégio Conselho Deliberativo.

A Secretaria do Conselho Deliberativo. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Usina São Geraldo, da Companhia de Açúcar São Geraldo.

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 142-78 — Estado de São Paulo.

Balança de caldo misto. *A falta de instalação induz a aplicação das sanções legais. Recurso desprovido. Auto procedente.*

ACÓRDÃO Nº 1093

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, sendo Recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de instalar a balança de caldo misto exigida pelo Decreto-lei número 16-66;

Considerando que os argumentos formulados na defesa e no recurso não ilidem a evidência do ilícito;

Considerando que a instalação desse equipamento é necessário tanto por motivo de ordem técnica como administrativa;

Considerando os pareceres dos órgãos jurídicos e o mais que dos autos consta, Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o Senhor Relator, contra os votos dos Conselheiros Arrigo Domingos Falcone e Mário Pinto de Campos, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, devendo a graduação da pena ser feita em execução, se reincidente a autuada. Registre-se e cumpra-se.

Sa da Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. — *Augusto Cezar da Fonseca*, Relator.

Fui presente: Sem Embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

PARECER DO PROCURADOR-GERAL

"De acordo com o parecer de folhas 63, 64 e 65 da Divisão Jurídico Administrativa, que opinou pelo não provimento do recurso voluntário, mantido o

Acórdão Recorrido da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Usina Açucareira da Serra S. A.

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 133-78 — Estado de São Paulo.

Balança de caldo misto. A falta de instalação induz a aplicação das sanções legais. Recurso desprovido. Auto procedente.

ACÓRDÃO Nº 1094

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, sendo Recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de instalar a balança de caldo misto exigida pelo Decreto-lei número 16-66;

Considerando que os argumentos formulados na defesa e no recurso não ilidem a evidência do ilícito;

Considerando que a instalação desse equipamento é necessário tanto por motivo de ordem técnica como administrativa;

Considerando os pareceres dos órgãos jurídicos e o mais que dos autos consta, acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o Senhor Relator, contra os votos dos Senhores Arrigo Domingos Falcone e Mário Pinto de Campos, em favor provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a Usina atuada ao pagamento da multa prevista no artigo 13, § 2º, do Decreto-lei número 16-66, devendo a graduação da pena ser feita em execução, se reincidente a atuada. Registre-se e cumpra-se. Saia das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

— *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente.

Juarez Marques Pimentel, Relator.

Fui presente: Sem Embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

PARÊCER DO PROCURADOR-GERAL

"De acordo com o parecer de folhas 55-56, da Divisão Jurídico Administrativa, que opinou pelo não provimento do recurso voluntário, mantido o Acórdão Recorrido da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento". — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DEPES DE 20.10.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve:

Nº 1.490 — Designar a servidora Léia das Dóres Rangel Grego, Agente Administrativo, LT-Classe "B", Ref. 29, para exercer a função integrante das categorias do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Pesquisas e Análises, da Coordenadoria de Estudos da Economia Cafeeira, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos da lotação da categoria funcional de Estatístico, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976. (Processo CODEC nº 191-78).

Nº 1.491 — Dispensar, o servidor Geraldo Barroso, Técnico em Comunicação Social, Classe "A", Referência 40, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Propaganda — Código DAI-111.3 da Coordenadoria de Comunicação Social, e Designar o servidor Reinaldo de Andrade Lima Rocha, Técnico em Comunicação Social — LT — Classe "A", Referência 40, para substituto eventual da referida chefia, em suas faltas e impedimentos. (Proc. COMSO 136-78).

Nº 1.493 — Designar o servidor Enock Avelino de Souza, Datilógrafo, LT — Classe "A" — Ref. 18, para substituto eventual do Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, do Departamento de Serviços Gerais, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES nº 1.438-78).

Nº 1.495 — Designar a servidora Vitalina Bonfim de Vasconcelos, Agente Administrativo, LT — Classe "A" Referência 24, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo, da Agência Regional de Caratinga. (Proc. DEPES número 1.147-78).

Nº 1.497 — Dispensar o servidor Rafael Amauri Stresser, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 33, da função integrante das categorias do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-112.3, de Assistente da Agência Regional de Londrina, e

Designar o servidor Arão Moreira dos Santos Netto, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 33, para exercer a função acima referida, daquela Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos da lotação da categoria funcional de Economista, Contador ou Engenheiro Agrônomo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939 de 13 de dezembro de 1976. (Processo DEPES nº 1.403-78).

Nº 1.508 — Dispensar os servidores a seguir mencionados de substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção Intermediárias, da Agência Regional de São Paulo, conforme abaixo discriminados:

Do Chefe da Seção de Orçamento e Finanças — Código DAI-111.2 — *Fabio River Cavalli* — Ag. Administrativo — Classe "C" Ref. 33.

Do Chefe da Seção de Compras e Avaliação — Código DAI-111.2 — *Antonio Celso Batista do Amaral* — Ag. Administrativo — Classe "C" Ref. 33. e

Designar para substitutos eventuais, das citadas funções, em suas faltas e impedimentos, os servidores abaixo discriminados:

Do Chefe da Seção de Orçamento e Finanças — Código DAI-111.2 — *Santo Pallaria* — Ag. Administrativo — Classe "B" Ref. 30.

Do Chefe da Seção de Compras e Avaliação — Código DAI-111.2 — *Fabio River Cavalli* — Ag. Administrativo — Classe "C" Ref. 33.

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere o item 5.1, da Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve:

Nº 1.507 — Dispensar a partir de 02 de outubro de 1978, o servidor Orlando Minoli, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", referência 33, da função integrante das categorias de Direção Intermediária Código DAI-111.3 — de Chefe da Divisão de Classificação, da Agência Regional de São Paulo (Proc. DEPES 1.376-78).

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 43, de 03.05.78, e tendo em vista o que consta do processo DEPES número 974-77, resolve:

Nº 1.505 — Rescindir o contrato de trabalho do servidor Hermínio Doratioto, ocupante do emprego de Agente de Portaria — LT — Classe "A", Referência 3, constante da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto, lotado na Agência Regional de São Paulo.

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 43, de 03.05.78, e tendo em vista o que consta do processo DEPES número 1.178-77, resolve:

Nº 1.498 — Rescindir o contrato de trabalho do servidor Olivino Alves, ocupante do emprego de Auxiliar de Artífice — LT, Classe "Aux-Art", Referência 2, constante da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto, lotado na Agência Regional de Londrina. — *Hugo Lutz Gurijão de Mello*.

Ofício nº 378-78 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação das cooperativas habitacionais: dos trabalhadores bancários, radialistas, jornalistas e em minério e combustíveis de Goiás — COBRAS-GO — AF nº GO-02; dos operários industriais, comerciantes e rodoviários — Coohoperária — AF número GO-03; dos operários servidores públicos do Estado de Goiás — CHOSPEGO — AF nº GO-04, sediadas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas RD nº 11-75 e ID-SPH-03-74-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento de liquidação das Cooperativas Habitacionais acima referidas foi insuficiente para serem atingidos os objetivos que inspiraram a sua determinação, resolve:

— prorrogar o prazo para encerramento da liquidação das Entidades por mais 12 (doze) meses;

— manter como Liquidante a Associação de Poupança e Empréstimo de Goiás — APEGO;

— não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, da RD nº 11-75, de 4 de março de 1975 e da ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1978.

— *Honorio Petersen Hungria*, Diretor.

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Cachoeira do Sul — CHOCS, sediada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-13

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe confere as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Cachoeira do Sul — COCS foi insuficiente para o atendimento de todos os objetivos que determinaram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até abril de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul — INOCOOP-RS;

— não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração, ficando tão somente, com direito a percepção dos 40% retidos, conforme disposto no Ato anterior, quando definitivamente encerrada a liquidação;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, da RD nº 11-75, de 4 de

março de 1975 e da ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1978.

— *Honorio Petersen Hungria*, Diretor.

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército — COOPHAB-MAREX, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará, autorização de funcionamento nº PA-0

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD número 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército — COOPHAB — MAREX foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até fevereiro de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará — INOCOOP-PA;

— não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, da RD nº 11-75, de 04 de março de 1975 e da ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1978.

— *Honorio Petersen Hungria*, Diretor.

Ato de encerramento das atividades da Cooperativa Habitacional Jardim América de Bauru — "Em Liquidação"

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições da Lei número 5.764-71, especialmente o seu Artigo 103, bem como as da Resolução da Diretoria do BNH nº 11-75 e, ainda, as Instruções específicas baixadas, e

Considerando haverem sido cumpridas todas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

Declara, para todos os efeitos,

Encerrado o processo de liquidação e extinta a Cooperativa Habitacional Jardim América de Bauru, sediada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, AF nº SP-51, autorizando o arquivamento deste Ato na Junta Comercial e sua publicação no *Diário Oficial*

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1978.

— *Honorio Petersen Hungria*, Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 087/78

PORTARIAS

AGÊNCIA DO IAPAS EM TUBARÃO - SANTA CATARINA

COLETIVA Nº 002, de 26.05.78 - Designar, os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, cessando-se, conseqüentemente, os efeitos das Portarias que os designaram para responder pelas referidas funções:

BENJAMIM DE OLIVEIRA BARRETO, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, Cód. DAI.111.2, nº 1215492; MARIA SALETE BELLI MENDES, Agente Administrativo, mat. 806 195, para Chefe de Seção de Benefícios, Código DAI

111.1, nº 1115493; MIRIAM CUNHA DE MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula 44 637, para Chefe de Seção de Acidentes do Trabalho, Cód.DAI-111.1, número 1115494 e ARNALDO BITTENCOURT, Médico, mat.44 413, para Chefe de Grupamento Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2115495.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NA PARAÍBA - RPBS

Nº 012, de 29.09.78 - Designar, RINAURA PONTES SEIXAS DEKKER, mat.49 905, Assistente Social, para Chefe de Equipe, Cód.DAI-111.2, nº 2262951.
Nº 013, de 06.10.78 - Designar, JUBERCÍLIA TEIXEIRA DA CÂMARA, matrícula número 700 314, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Expediente e Serviços Gerais, Cód.DAI-111.1, nº 1109575.
Nº 014, de 06.10.78 - Designar, ADENIZIA PEREIRA DE LIMA, mat.700 307, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Recepção e Registro, Cód.DAI-111.1, nº 1109567.

AGÊNCIA DO IAPAS EM JOÃO PESSOA - GPBJP - PARAÍBA

Nº 001, de 02.05.78 - Cessar, a contar de 01.05.78, os efeitos da PT-nº GPBJP-194, de 13.06.77, publicada no BSL/GPBJP-87, de 14.06.77, que designou, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, mat.827 098, Agente Administrativo, para responder, até ulterior deliberação, no Posto de Benefícios por Incapacidade, pela função gratificada de Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1109730.
Nº 023, de 08.09.78 - Designar, OSWALDO HERVAS TERRAZAS, mat.880 097, Médico para Chefe de Grupamento Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2162238.
Nº 013, de 01.08.78 - Designar, ANTONIO FRANCISCO DANTAS, mat.826 967, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Expediente, Cadastro e Arquivo, Código DAI-111.1, nº 1109712, cessando consequentemente os efeitos da PT-nº GPBJP-009, de 31.07.78, na parte em que o designou como substituto eventual.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ - SRPR

Nº 059, de 29.09.78 - Dispensar, a pedido, a contar de 01.09.78, tendo em vista o contido no Processo nº 314-000-02359, de 01.09.78, o servidor regido pela CLT JOSÉ KUMIO KUBOTA, mat.840 686, Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO PARANÁ - RPRB

Nº 006, de 15.09.78 - Designar, SÉRGIO ERNANI PINHEIRO, mat.889 800, Técnico de Administração, para Assistente, Cód.DAI-112.2, nº 2261159, ficando o mesmo dispensado da função de Encarregado de Análise, Cód.DAI-111.1, nº 2161180.
Nº 007, de 15.09.78 - Designar, OSMAR LEMES DA SILVA, mat.806 064, Agente Administrativo, para Encarregado de Análise, Cód.DAI-111.1, nº 2161180, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 2161191.

AGÊNCIA IAPAS EM CURITIBA - PARANÁ

Nº 004, de 27.09.78 - Designar, JOANA STRAUBE STECZ, mat.43 026, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1110704.
Nº 005, de 02.10.78 - Dispensar, a pedido, a contar de 11.09.78, MARIA CECÍLIA MIRANDA MACHADO, mat.840 654, Agente Administrativo, de Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1110680.

AGÊNCIA IAPAS EM JACAREZINHO - GPRJZ - PARANÁ

Nº 009, de 19.09.78 - Designar, PAULO ROBERTO ORLANDINI, mat.848 973, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Benefícios, Cód.DAI-111.1, nº 1110376, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.

AGÊNCIA IAPAS EM MARINGÁ - GPRMG - PARANÁ

COLETIVA Nº 003, de 18.09.78 - Designar os servidores abaixo indicados, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercerem, as funções de:
PAULO RAIMUNDO DE LIMA, mat.805 624, para Chefe do Serviço, Cód.DAI-111.2, nº 1210458; LOEDELANE CAMPOS JORGE, mat.875 906, para Chefe da Seção de Expediente, Cadastro e Arquivo, Cód.DAI-111.1, nº 1110459; EDEVAIR BETINE, matrícula 805 618, para Chefe da Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1110460; JOSÉ ADIRSO DONA, mat.805 617, para Chefe da Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1110461; EIKO UENO, mat.875 908, para Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho, Cód.DAI-111.1, nº 1110462 e JUSSARA DE VICENTE FONSECA, mat.804 482, para Chefe de Seção de Inscrição de Segurado, Cód.DAI-111.1, nº 1110452.

AGÊNCIA IAPAS EM PONTA GROSSA - GPRPG - PARANÁ

Nº 016, de 14.09.78 - Designar, APARECIDA JOSEJA ZANGELINI, mat.847 160, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Inscrição de Segurados, Cód.DAI-111.1, nº 1110187, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.
Nº 019, de 02.10.78 - Designar, WALDOMIRO HONESKO, mat.36 398, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, Cód.DAI-111.2, nº 1210193, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.
Nº 020, de 02.10.78 - Designar, ERALDO SÉRGIO ARAÚJO DE MEDEIROS, mat.805 602, Datilógrafo, para Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1110195, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.

Nº 021, de 02.10.78 - Designar, HILDA KOLLER, mat.805 594, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Cadastro, Expediente e Arquivo, Cód.DAI-111.1, nº 1110194, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.
Nº 022, de 02.10.78 - Designar, EDILSON FIGUEIRA, mat.805 501, Datilógrafo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1110196, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.
Nº 023, de 02.10.78 - Designar, ELEAZER HILÁRIO VALGAS, mat.36 518, Agente Administrativo, para Chefe de Acidentes do Trabalho, Cód.DAI-111.1, nº 1110197, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.
Nº 024, de 02.10.78 - Designar, LUIZ CONRADO MANSANI, mat.872 875, Médico, para Chefe de Grupamento Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2110198, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.

AGÊNCIA IAPAS EM CARUARU - GPECR - PERNAMBUCO

Nº 168, de 25.09.78 - Dispensar, a contar de 15.03.78, CLÓVIS GONÇALVES DA SILVA, mat.42 560, de Chefe da Seção de Prestações Pecuniárias, Cód.DAI-111.1, nº 1111443, tendo em vista a sua designação para outra função.
Nº 169, de 25.09.78 - Dispensar, a contar de 15.03.78, IVAN CAMELO LINS, matrícula 20 948, de Chefe da Seção de Prestações Assistenciais, Custeio e Prevenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111442, tendo em vista a sua designação para outra função.

AGÊNCIA IAPAS EM MORENO - GPEMR - PERNAMBUCO

Nº 004, de 28.06.78 - Designar, LÍDIA PESSOA VANDERLEI VASCONCELOS, mat.62 485, Agente Administrativo, para Chefe do Serviço de Seguros Sociais, Cód.DAI-111.2, nº 1211517, cessando-se, em decorrência, os efeitos da PT-COLETIVA Nº GPEMR-1/76 que a designou para responder pela função de Chefe de Benefícios, Código DAI-111.1, nº 1111518.
Nº 005, de 28.06.78 - Designar, AGRINALDO JOSÉ DE LIMA, mat.805 448, Agente Administrativo, para Chefe da Seção de Benefícios, Código DAI-111.1, nº 1111518.

AGÊNCIA IAPAS EM PALMARES - GPEPM - PERNAMBUCO

Nº 004, de 03.07.78 - Designar, MANOEL BERNARDO DA SILVA, mat.826 706, Agente Administrativo, para Chefe de Serviços de Seguros Sociais, Cód.DAI-111.2, número 1211476.

AGÊNCIA IAPAS EM SALGUEIRO - GPESG - PERNAMBUCO

Nº 006, de 13.09.78 - Designar, MARIA CREUSANIRA DE SÁ, mat.805 491, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço, Cód.DAI-111.2, nº 1211704, em decorrência de cessar os efeitos da PT-nº GPESG-006, de 12.03.76, publicada no BSL-SRPE-63, de 01.04.76, na parte que designou a referida servidora para responder pela função acima mencionada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO - SRSP

Nº 035, de 20.10.78 - Designar, GUILHERMINA FERREIRA DE OLIVA, mat.846 866, para Diretor de Centro, Cód.LT-DAS-101.1, nº 3100730, cessando-se, em decorrência os efeitos do ato que a designou para responder pela função de Chefe de Grupamento de Serviço Social, Cód.DAI-111.2, nº 2217680.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO - SPAP

Nº 001, de 24.10.78 - Conceder aposentadoria, a CECÍLIA DE MACEDO SOARES QUINTEIRO, mat.26 093, Agente Administrativo, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função Cód.DAI-111.1, nº 1160919, de Encarregado de Setor Técnico (Processo nº 521-0 nº 1377/78).

Nº 002, de 24.10.78 - Conceder aposentadoria, a MARÍLIA DE MORAES, mat.30 197, no cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente do antigo INPS (Processo nº 121-200 nº 1 323/78).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO - RSPA

Nº 027, de 19.10.78 - Designar, ROSA MARIA RODRIGUES VEIGA, mat.864 420, Agente Administrativo, para Encarregado de Setor Técnico, Cód.DAI-111.1, nº 1160963.

Nº 028, de 19.10.78 - Designar, MARIA CECÍLIA ADHMANN DE MEDEIROS LIMA, matrícula 39.165, Agente Administrativo, para Chefe de Equipe, Cód.DAI-111.2, número 2260959, ficando em consequência, dispensada da função de Encarregado de Análise, Cód.DAI-111.1, nº 1160961.

Nº 029, de 19.10.78 - Designar, RUTH OURO PRETO, mat.44 415, Agente Administrativo, para Encarregado de Análise, Cód.DAI-111.1, nº 1160961, ficando em consequência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, Cód.DAI-111.1, nº 1160963.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS EM SÃO PAULO - RSPS

Nº 019, de 13.10.78 - Designar, MARILENA DE ALCANTARA VASCONCELOS, mat.819 320, Assistente Social, para Encarregada de Análise, Cód.DAI-111.1, nº 2160938.

AGÊNCIA IAPAS NO LEME - GSPL - SÃO PAULO

Nº 058, de 09.02.78 - Designar, MAFALDA APARECIDA CECATO LAHR, mat.807 227, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço, Cód.DAI-111.2, nº 1218601.

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 088/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - SAP

Nº 396, de 25.10.78 - Aposenta, compulsoriamente, a partir de 23.05.78, JURACY DE ALBUQUERQUE BARRETO, ponto 185 200, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente do extinto IPASE, ficando sem efeito a Portaria Nº SAP-140, de 08 de agosto de 1978-D.O., de 22.08.78 - BS/DG nº 102/78 (Processo nº 5 003 584/78 e apenso).

Nº 397, de 26.10.78 - Aposenta, JERUSA DE NAZARETH MORAES, ponto 184 232, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 34, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5015248/78).

Nº 398, de 26.10.78 - Aposenta, BENVINDA MACHADO MOURA, ponto 182 039, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5015803/78).

Nº 399, de 26.10.78 - Aposenta, MARIA DE LOURDES VAREJÃO SEPULCRI, ponto número 186 130, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 2330412, da Superintendência no Estado do Espírito Santo, do extinto IPASE (Processo nº 5016288/78).

Nº 400, de 26.10.78 - Aposenta, RENATA MULLER LOBO, ponto 187 655, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 30, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente

à Função de Chefe do Serviço de Previdência Social, Cód.DAI-111.3, nº 1330427, da Superintendência no Estado de Santa Catarina, do extinto IPASE (Processo nº 5010271/78).

Nº 401, de 26.10.78 - Aposenta, CELINA GALLOTTI KEHRIG, ponto 182 293, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 34, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Seção Administrativa, Cód.DAI-111.2, nº 1230921, da Superintendência no Estado de Santa Catarina, do extinto IPASE (Processo número 5010270/78 e apensos).

Nº 402, de 26.10.78 - Aposenta, MANOEL TEIXEIRA BROCHADO FILHO, ponto 185 785, no cargo de Agente de Portaria TP-1202, Classe "B", Referência 8, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5013741/78 e apensos).

Nº 403, de 26.10.78 - Concede exoneração, do Quadro Permanente do extinto IPASE a partir de 12.06.72, a ALTAIR ALVES, ponto 181 370, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Cód.ART-704, Classe "Contramestre", Referência 24 (Processo nº 5015791/78).

Nº 406, de 26.10.78 - Concede exoneração, a partir de 20.03.78, a JOÃO FRANCISCO DE FARIA, ponto 184 357, do cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo número 5015804/78).

Nº 407, de 26.10.78 - Aposenta, ADILAU DE FREITAS, ponto 181 099, no cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5014006/78).

Nº 408, de 26.10.78 - Concede aposentadoria, a MARIA DENISE MURINELLI CIRINO, ponto 186 140, no cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 517/00082/78).

Nº 409, de 26.10.78 - Concede aposentadoria, a LUIZ GONZAGA DA SILVA, ponto nº 185 550, no cargo de Agente de Portaria, Cód.TP-1202, Classe "A", Referência 3, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5015710/78).

Nº 410, de 26.10.78 - Concede aposentadoria, a ZULEICA DE MATOS COSTA, ponto 188 654, no cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "B", Referência 30, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5014265/78 e apensos).

Nº 411, de 26.10.78 - Concede aposentadoria, a MOYSES GONÇALVES DA SILVA VAZ, ponto 186 786, no cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5003616/78).

AGÊNCIA IAPAS EM SANTO ANTÔNIO - GPESA - PERNAMBUCO

COLETIVA Nº 022, de 01.06.78 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem, as funções do Grupo, DAI-110:

AROLDINO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, mat.45 893, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço, Cód.DAI-111.2, nº 1211743; MARTA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 22 079, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111746; RENATO GUIMARÃES RIBEIRO, mat.72 242, Médico, para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2111749; MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE MARANHÃO, mat.21 954, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1111761; JACI PEREIRA DE LIMA, mat.43 327, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111762; EDMILSON ALVES CORREA, mat.66470, Agente Administrativo, para Chefe de Posto, Cód.DAI-111.2, nº 1211763; EDNA CORREIA DE MENDONÇA, mat.51 080, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1111764; EYDER TINOCO FERREIRA, mat.879 665, Médico, para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2111766; CLOVIS JOSÉ FERREIRA, mat.22 234, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111769; CARLOS VAN DER LINDEN, mat.877 427, Médico, para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2111770; JOSÉ BERNARDES DA SILVA, mat.3 478, Agente Administrativo, para Chefe de Posto, Cód.DAI-111.2, nº 1211774; MIGUEL LINS PEREIRA MATTOS, mat.872842, Médico, para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2111777;

EMANOEL MALHEIROS DE SOUZA BORGES, mat.72 674, Médico, para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2111781; ANA MARIA VIEIRA DA COSTA, mat.872 320, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111780; MIGUEL MENDONÇA DE MELO, mat.48 943, Agente Administrativo, para Chefe de Posto, Cód.DAI-111.2, nº 1211782; AIRTON PIRES DE ANDRADE, mat.11 850, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1111783; JOÃO ALVES DE ANDRADE, mat.72 093, Médico, para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2111785.

Nº 052, de 13.07.78 - Dispensa, a contar de 17.05.78, MIGUEL ARCANJO BATISTA FERREIRA, mat.16 017, de Chefe de PB, Cód.DAI-111.2, nº 1211760, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 053, de 14.07.78 - Dispensa, a contar de 17.05.78, JACI PEREIRA DE LIMA, mat.43 327, de Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111762.

Nº 054, de 14.07.78 - Designa, JACI PEREIRA DE LIMA, mat.43 327, Agente Administrativo, para Chefe de Posto, Cód.DAI-111.2, nº 1211760.

Nº 055, de 14.07.78 - Designa, RIVALDO SERAFIM, mat.801189, Datilógrafo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111762.

Nº 062, de 31.07.78 - Dispensa, a contar de 01.08.78, CLOVIS JOSÉ FERREIRA, mat.22 234, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111769.

Nº 066, de 15.08.78 - Dispensa, a contar de 16.08.78, MARIO DOMINGUES DA SILVA FILHO, mat.49 310, Agente Administrativo, de Chefe de Seção de Manutenção do PB de Casa Amarela, Cód.DAI-111.1, nº 1111776.

Nº 067, de 15.08.78 - Dispensa, a contar de 16.08.78, MARTA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, mat.22 079, Agente Administrativo, de Chefe de Seção, Cód.DAI-111.1, nº 1111746.

Nº 068, de 15.08.78 - Designa, MARTA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, mat.22 079, Agente Administrativo, para Chefe de Seção, Cód.DAI-111.1, nº 1111745.

Nº 069, de 15.08.78 - Designa MARIO DOMINGUES DA SILVA FILHO, mat.49 310, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111746.

Nº 070, de 15.08.78 - Designa, CRISTOVÃO LIMA FILHO, mat.826 609, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, Cód.DAI-111.1, nº 1111776.

Nº 072, de 16.08.78 - Dispensa, a contar de 11.07.78, IVANETE DOS ANJOS BARROS, mat.33 589, Agente Administrativo, de Chefe de Posto de Prestação Única, Código DAI-111.2, nº 1211793, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT-Nº RPEP 123, publicada no BS/DG - INAMPS nº 69, de 11.07.78.

Nº 074, de 21.08.78 - Dispensa, a contar de 09.07.78, EVÔNIO DE BARROS CAMPELO, mat.39 022, Agente Administrativo, para Chefe do PB de Pensões, Cód.DAI-111.2, nº 1211759.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ - SRPI

Nº 083, de 01.08.78 - Dispensa, MARIA DAS GRAÇAS VIDIGAL SANTOS, mat.818 338, Assistente Social, para Chefe de Equipe, Cód.DAI-111.2, nº 2211928, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela Função de Diretor de Centro, Código DAI-111.3, nº 2312039.

Nº 100, de 21.09.78 - Tornar sem efeito a PT-nº 81, de 31.07.78, que dispensou, MARIA EDNA DA PAZ TORRES, mat.843 197, de Chefe de Recepção e Registro do Centro de Serviço Social, Cód.DAI-111.1, nº 1112041.

Nº 101, de 21.09.78 - Tornar sem efeito a PT-nº 82, de 31.07.78, que dispensou, JOSÉ GENTIL MOITA, mat.58 693, de Chefe de Seção do Centro de Serviço Social, Cód.DAI-111.1, nº 1112042.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PIAUÍ - RPIA

Nº 006, de 12.10.78 - Designar, JEANNE MARIA LOPES DE CARVALHO SERRA, matrícula 841 199, Agente de Serviços Complementares, para Chefe da Seção de Movimentação e Registros, Cód.DAI-111.1, nº 1162656.

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ

Extrato do contrato nº 04/78 - Processo nº 614-000-2664/78, de 07.08.78 - Tomada de Preços nº 16/78 - Na forma de decisão exarada às fls.134, do processo citado, foi firmado em 25.09.78, o Contrato nº 04/78, entre o INPS e a Firma Empresa Auxiliar de Serviços Gerais Ltda, para contratação de Serviços de vigilância não armada para diversos prédios ocupados pelo INPS em Curitiba-Paraná. A despesa no valor estimado de Cr\$2.096.640,00 (dois milhões noventa e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), mensal de Cr\$174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros), correrá a conta da dotação orçamentária-9116-313-99.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

SERPRO X PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

- | | | |
|-----------------------|---|--|
| a) ESPÉCIE | - | Termo de Aditivo nº 1 ao contrato de prestação de serviços de processamento de dados que fazem entre si o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. |
| b) OBJETO | - | Suporte Técnico, organização e desenvolvimento de estágios e programas de treinamento de pessoal para a execução dos projetos técnicos de processamento de dados. |
| c) LICITAÇÃO | - | Dispensada, com base no artigo 106.º 2º, alínea "F" do Decreto Lei 200 de 25.02.67 e, tendo em vista que a Lei 5.615 de 13 de outubro de 1970 confere exclusivamente ao SERPRO. |
| d) VALOR CONTRATADO | - | Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). |
| e) PRAZO DE VIGÊNCIA | - | O presente Termo Aditivo nº 1, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, pelo período de 29 de novembro de 1978 a 28 de fevereiro de 1979. |
| f) DATA DE ASSINATURA | - | 17 de outubro de 1978. |

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos, representada por seus Procuradores José Roberto Soares Salomão e Edno Pereira Sodré.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1. letra "b" do Regulamento de Licitações da CMB.

PRAZO: 1 (um) ano, a partir de 1/9/78.

VALOR: Cr\$52.408,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oito cruzeiros).

(Nº16588-27.10.78 - Cr\$270,00)

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)
Instrumento: Contrato de Consultoria
PG - 294-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma: Prodec Consultoria para Decisão Sociedade Civil Limitada.

Objeto: É objeto do presente contrato a execução pela Consultoria dos serviços de coordenação, supervisão e controle dos serviços e obras a serem executadas na rodovia BR-116-RJ, Rodovia Presidente Dutra, trecho Avenida Brasil - Ribeirão das Lajes subtrecho do km 0 ao km 52, compreendendo os serviços estabelecidos no Edital número 148-78.

Prazo: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos, dentro do prazo de 330 dias úteis, a contar a partir da data fixada na Primeira Ordem de Serviço, a qual deverá ser expedida pela Fiscal-

zação dentro do prazo de 15 dias contados da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração do DNER.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$ 5.137.133,80, sendo Cr\$ 4.637.133,80 a preços iniciais e Cr\$ 500.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício, correrá à conta da verba própria do Orçamento do DNER.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato, a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 55.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Mercantil do Brasil, emitida em 13 de outubro de 1978. A presente fiança vigorará por um lapso de tempo, igual ao das obrigações contratuais e contendo requisitos básicos exigidos pelo DNER conforme Guia número 4919-78 - SepgF-Sv-MRF-DF-PG - Segunda SPR - 399-78, datada de 17 de outubro de 1978.

Fundamento do Instrumento. A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do DNER em 25 de setembro de 1978 - Resolução número 2.00-78 - Sessão 37, da seleção de consultoria de que trata o Edital 148-78 em que a Consultora foi declarada vencedora.
(Nº 16.579 - 26.10.78 - Cr\$ 465,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG-298/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.

OBJETO: Os serviços a executar situam-se nos Estados do Espírito Santo e Goiás e compreendem serviços de Consultoria para levantamento de dados de campo para contagem de volumes de trânsito em 123 Postos de Cobertura, sendo 58 no Estado do Espírito Santo e 65 no Estado de Goiás.

PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços objeto deste contrato será de 100 dias úteis contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço a qual por sua vez deverá ser expedida dentro do prazo de 15 dias contados da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração, Anexos ao Relatório Final deverão ser entregues ao DNER.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: R\$ de Cr\$2.949.750,00 sendo Cr\$2.565.000,00 a preços iniciais e Cr\$384.750,00 para reajustamentos. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá à conta da verba 4.1.1.1.00.00.00.1713-00.11/DNER/1978, até o valor de Cr\$..... Cr\$1.800.000,00 conforme NE-004.456-3, emitida pela Diretoria de Trânsito em 02.10.78.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$29.497,50 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco do Progresso de Minas Gerais S/A datada de 09.10.78 conforme a guia nº 4929/78-Sv.MRF/SepgF/DF-PG-2ª SPR-401/78 em 18.10.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O despacho do Sr. Diretor Executivo do DNER datado de 13.09.78, exarado as fls. 194 do processo nº 25.761/78 que homologou a Tomada de Preços convocada pelo Edital nº 172/78.
(Nº 16073 - 1-11-78 - Cr\$440,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPECIE: Convênio nº 027/78-AC, celebrado em 30.10.78, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Fundação Universidade Federal do Acre.

OBJETIVO: Implantação do subsistema de planejamento florestal a nível estadual; Realização de pesquisas sobre assuntos de ecologia e conservação da natureza; Montagem e implantação de sistema de controle da execução orçamentária, acompanhamento e avaliação de projetos.

VALOR: Cr\$ 1.193.840,00 (hum milhão cento e noventa e tres mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

CREDITO: Atividade - Fiscalização da Flora e Fauna, elemento 4.1.2.0. - Recursos Especiais a Aplicar, Programa de Integração Nacional - PIN -

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura
ASSINAM: Pelo IBDF - Joaquim Falco Uriarte Netto
pela FUFAC - Aúlio Gélvio Alves de Souza

ESPECIE: Termo de Convênio nº 028/78-MG, celebrado em 30.10.78 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Descentralização parcial da ação executiva do IBDF, na parte concernente à defesa da flora e fauna e o estabelecimento de um regime de estreita cooperação entre as partes, visando a preservação da flora e da fauna em todo o Estado de Minas Gerais.

VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

CREDITO: Atividade - Fiscalização da Flora e Fauna, elemento 4.1.2.0. - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND -

PRAZO: 5 (cinco) anos

ASSINAM: Pelo IBDF - Joaquim Falco Uriarte Netto
Pela PMMG - Carlos Augusto da Costa

ESPECIE: Convênio nº 024/78-PR, celebrado em 15/09/78 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura.

OBJETO: Execução a nível estadual do Programa de Reflorestamento em Pequenos e Médios Imóveis Rurais, visando subsidiar ao pequeno proprietário, meios de obtenção de produtos florestais de utilização econômica e para fins conservacionistas.

VALOR: Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros);

CREDITO: Recursos do Conselho Nacional do Petróleo- CNP, de acordo com a Portaria 934/76 de 30.12.76 dos Ministérios da Agricultura e das Minas e Energia.

PRAZO: até 30.12.79

ASSINAM: Pelo IBDF - Paulo Azevedo Berutti
Pelo ESTADO- Paulo Carneiro Ribeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Aditivo ao Termo de Permissão

Espécie : Aditivo ao Termo de Permissão entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a Firma FILMOPAX LTDA (Permissionária) para exploração dos serviços de Repografia.

Objeto : Aditivo para exploração dos serviços de Repografia na Biblioteca Central.

Vigência: Início: 25 de outubro de 1978
Término: Indeterminado

Brasília, 25 de outubro de 1978

Ass: LISTER DE FIGUEIREDO - Superintendente Executivo

Ass: JOÃO L. FERREIRA - (Permissionária)

Testemunha: ROSA FERREIRA DA SILVA

Testemunha: MARIA ALICE NORO VARGAS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPÉCIE : Convênio CNPq-CNEN
Processo-CJR-nº.110.1.038.0/78 do CNPq

PARTES : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)

OBJETO : Programa de Recursos Humanos para o Setor Nuclear

FUNDAMENTO: Celebrado de acordo com a Exposição de Motivos nº 239, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 20.07.78

VALOR : Cr\$ 53.000.000,00 (cincoenta e três milhões de cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT passados através a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP para o CNPq, e agora repassados à CNEN, na forma da E.M. nº 239/78

EMPENHO : Nºs 02869 - Cr\$ 7.000.000 em 28.09.78; 2980 - Cr\$ 300.000 em 6.10.78; 2979 - Cr\$ 1.700.000 em 5.10.78; 2869 - Cr\$ 26.000.000 em 6.10.78; 075/79 - Cr\$ 200.000 em 6.10.78; 074/79 - Cr\$ 1.300.000 em 6.10.78; 073/79 - Cr\$ 16.500.000 em 6.10.78

PRAZO : Exercício financeiro 1978/1979 (Ofício Nº 1592/78)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie — Convênio nº 40-78, datado de 18 de outubro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Serviços Sociais. Objeto — objetiva proporcionar recursos financeiros, na ordem de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), como co-participação da SUFRAMA para a realização do Simpósio sob o tema "O Serviço Social e o Menor". Prazo — E' de 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária — As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da Categoria Econômica, Elementos e referências a seguir especificados: Atividade Coordenação do Desenvolvimento Regional — Planejamento e Pesquisas — Elemento de Despesa 4.1.2.0, Programa de Trabalho

070904402.546. — Empenho Número — Empenho nº 463-78, datado de 10 de outubro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382 de 8 de setembro de 1978. Manaus, 23 de outubro de 1978.

Espécie — Convênio nº 41-78, datado de 20 de outubro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE. Objeto — Objetiva proporcionar recursos da ordem de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) como co-participação da SUFRAMA na realização de estudos de administração de recursos pesqueiros e informação de mercado. Prazo — E' de um (1) ano. Dotação Orçamentária — As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da categoria econômica, elementos e referências a seguir especificados: Programa de trabalho 07130314.038, Elemento de Despesa 4.1.2.0. Número do Empenho — Empenho nº 446-78, datado de 3 de outubro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o

Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 23 de outubro de 1978.

Espécie — Convênio nº 042-78, datado de 23 de outubro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e Fundação Universidade do Amazonas — FUA. Objeto — Objetiva repassar à Universidade do Amazonas recursos da ordem de Cr\$ 4.952.439,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove centavos), para a implantação do Curso de Engenharia Elétrica (ênfase em Eletrônica). Prazo — E' de dois (2) anos. Dotação Orçamentária — As despesas decorrentes deste ajuste correrão neste exercício, à conta da categoria econômica, elementos e referências do Orçamento da SUFRAMA a seguir especificados: Coordenação do Desenvolvimento Regional — Desenvolvimento de Recursos Humanos — Programa de Trabalho 07090402.546, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Número do Empenho: Empenho nº 474-78, de 18 de outubro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. — Manaus, 24 de outubro de 1978.

Espécie — Convênio nº 043-78, datado de 23 de outubro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e o Instituto de Medicina Tropical de Manaus — IMTM. Objeto — Objetiva proporcionar recursos financeiros da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como co-participação da SUFRAMA para que o IMTM construa um Pavilhão Infantil destinado à internação, tratamento e profilaxia de menores portado-

res de doenças infecciosas. — Prazo — E' de doze (12) meses. — Dotação Orçamentária — As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da Categoria Econômica, Elementos e referências do Orçamento da SUFRAMA, a seguir especificados: Coordenação do Desenvolvimento Regional — Apoio a Entidades Governamentais, Programa de Trabalho 07090402.546 — Elemento de Despesa 4.1.2.0. Número do Empenho — Empenho nº 467-78, de 16 de outubro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. — Manaus, 24 de outubro de 1978.

Espécie — Contrato nº 014-78, datado de 20 de outubro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Serraria Carvalho Ltda. Objeto — A Contratada fica obrigada a fornecer 1.000 (hum mil) pallets, de conformidade com as características e especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 010-78. — Prazo — E' de 28 (vinte e oito) dias. Preço — Pela execução e entrega dos pallets a Contratada receberá a quantia de Cr\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros). Dotação Orçamentária — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do seguinte destaque orçamentário da SUFRAMA: Programa 07070212.547, Elemento de Despesa 4.1.4.0. Número do Empenho — Empenho nº 411-78 de 18 de setembro de 1978. Licitação: Tomada de Preços nº 010-78. — Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. — Manaus, 23 de outubro de 1978.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 133/78.

ESPÉCIE — Termo de Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

OBJETO — A elaboração do Plano de Ação Imediata de Tráfego e Transporte da cidade de Várzea Grande/MT, conforme proposta da firma PROPLASA-PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA — Os recursos necessários ao presente Convênio, são provenientes do PRODEPAN, Programa de Industrialização, Sub-Programa de Estudos de Oportunidades Industriais, Apoio à Implantação de Indústrias - FDAE-78-Exposição de Motivos nº 183/78 de 15 de junho de 1978.

VALOR — Cr\$ 1.446.530,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta cruzeiros).

PRAZO — 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/78

ESPÉCIE — Termo Aditivo ao Contrato nº 45/78 que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso.

OBJETO — A Retificação da Cláusula Primeira item I letra "a" do Contrato original que passa a ter a seguinte redação:

Dentro desse objetivo, são as obrigações das entidades contratantes:

I — DA CODEAGRI

a) — Prestar, na conformidade do Decreto nº 1416, de 30 de junho de 1978, todo Apoio Logístico à SUDECO, através de Escritório local que possibilite o acompanhamento físico e financeiro da execução dos projetos do POLOCENTRO, PRODEPAN POLAMAZÔNIA e PRODEGRAN.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº...
45/78 não modificadas por este Termo Aditivo.
(Ofício Nº 221/78)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 087/78

EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - PARANÁ

Extrato do contrato nº 1 588/78 - Processo nº 514-000-2038 de 18.07.78 - Tomada de Preços nº 11/78. Na forma da decisão exarada às fls.81, do processo citado, foi firmado em 14.08.78, o Contrato nº 1588/78, entre o INPS e a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR -, para locação de equipamento telefônico, tipo PABX de fabricação Standard Elétrica, modelo P-200, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da instalação.
A despesa no valor estimado de Cr\$1.394.620,00 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 2001-9116-313-20/115 de 29.09.78.

Extrato do contrato nº 03/78 - Processo nº 514-000-00633 - Locação de imóvel. Na forma da decisão exarada às fls.60 do processo citado, foi firmado em 01.09.78, o Contrato nº 03/78, entre o INPS e as Srs. NARCISO VARASCHIN e sua mulher MABEL VARASCHIN, para locação do imóvel situado à rua André de Barros nºs 448 a 462, Curitiba, Pr., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, período de 01.09.78 a 31.08.80. A despesa no valor estimado de Cr\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9116-313-20/113 de 29.09.78.

Extrato do Contrato nº 04/78 - Processo nº 614-000-2664/78, de 07.08.78. Tomada de Preços nº 016/78. Na forma da decisão exarada às fls.134, do processo citado, foi firmado em 25.09.78, o Contrato nº 04/78, entre o INPS e a firma EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para contratação de serviços de vigilância não armada, para diversos prédios ocupados pelo INPS em Curitiba, Pr., pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 25.09.78 a 24.09.79. A despesa no valor de Cr\$2.096.640,00 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9116-313-99/114 de 29.09.78.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Extrato do Contrato número 4-78 - Processo número 405 - 200-24.270-78 de 13 de fevereiro de 1978. - Tomada de Preços número 1-78. Na forma da decisão exarada às folhas 109v do processo citado, foi firmado em 1 de setembro de 1978, o Contrato número 4-78, entre o

IAPAS - Agência da Previdência Social em Fortaleza e a firma Embrasel - Empresa Brasileira de Locação de Serviços Limitada, para prestação de serviços de limpeza pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa global no valor de Cr\$ 3.599.220,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida as Notas de Empenho números 61-78 e 26-78 de 12 de outubro de 1978. Ofício nº 370 - AN.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

EDITAL

Para os fins previstos no art. 60 da Lei nº 4.069, de 11.06.1962, torna-se público que devem ser apresentadas para imediato resgate as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável e Letras do Tesouro Nacional, vencidas no mês de outubro de 1978.

Rio de Janeiro(RJ), 01 de novembro de 1978.

DEPARTAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

(a) Chefe do Departamento

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

S. A.

Diretoria de Material

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-77

A Rede Ferroviária Federal S. A., torna público que fica cancelada a Con-

corrência Pública número 5-77, referente à Recuperação e Modernização de Locomotivas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1978
Ofício nº 480-78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/CEAT-15

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/Nº 696, de 24 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABÁDIO VIEIRA MÁXIMO, ABDILIO GONÇALVES GUIMARÃES, ABILIO FERREIRA DA SILVA, ABILIO FERREIRA DOS SANTOS, ABNE MARIANO DE ALMEIDA, ADÃO DIAS PARENTE, ADÃO MARTINS, ADEMAR DIAS PARENTE, ADELBERON VIEIRA DOS SANTOS, AILTON BARBOSA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALDERICO ALVES DE PAULA, ANTONIA JOSÉ DE ARAÚJO, ANTONIA MARIA DE ARAÚJO, ANTONIO ALVES DE LIMA, ANTONIO BASILIO SIQUEIRA, ANTONIO COELHO DOS SANTOS, ANTONIO CUNHA, ANTONIO EDUARDO FERNANDES, ANTONIO EVANGELISTA, ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ARISTIDES GUEDES, BALTAZAR MANOEL DOS SANTOS, BENEDITO MARTINS CORREIA, BENONE JACQUES COELHO, BONFIM LOPES DA CUNHA, BONFIM LOPES DIAS, BRÁZ ALVES DIOGENES, CÂNDIDO JÂNUARIO FILHO, CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS, CARLOS ROSA PINTO, CÍCERO APRÍGIO CLEMENTE ALVES MILHOMEM, DIONÍSIO NUNES DE SOUSA, ELIAS GUEDES BEZERRA, EMIVAL ANDRÉ DE MENDONÇA, FAZENDA SANTA ROSA, FILICIANO PEREIRA DA LUZ, FELIPE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE SOUSA BEZERRA, FRANCISCO DIAS VARÃO, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO LEMOS FILHO, FRANCISCO SOUSA TORRES, GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, GERALDO GONÇALO DE SOUSA, GERALDO GONÇALO DOS SANTOS, GERSON JOSÉ MIRANDA, GERVÁSIO BATISTA LEAL, GIMINIA NO JOSÉ DE SOUSA, GREGÓRIO GOMES DE ABREU, GUMERCINDO JACOSKI, HERCULANO BARBOSA PEREIRA, HERCULANO JOAQUIM DE SANTANA, ILÍDIO DE SOUSA, INGÃ AGROPECUÁRIA S/A, IRON ALVES DA SILVA, IVON ALVES DOS SANTOS, JAIR AFONSO BARBOSA, JOANA ROSA DE JESUS, JOÃO BARBOSA JOÃO BATISTA DA SILVA, JOÃO DA LUZ SOARES, JOÃO DA SILVA, JOÃO FILHO ALVES DA SILVA, JOÃO INÁCIO DA SILVA, JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO, JOÃO JOSÉ DE SOUSA, JOÃO MENDES, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO SOARES, JOÃO SOARES ALVES, JOÃO TEIXEIRA FILHO, JOAQUIM GOMES DE MORAES, JOAQUIM JUNIOR DE CARVALHO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, JONAS RODRIGUES DE SOUSA, JORGE FERREIRA DA CRUZ, JOSÉ ALVES FERREIRA, JOSÉ ANTERO TORRES DE SOUSA, JOSÉ AUGUSTO, JOSÉ BARBOSA DE LIMA, JOSÉ BORGES DA SILVA, JOSÉ CHAGAS, JOSÉ CUSTÓDIO, JOSÉ DAMÁZIO, JOSÉ DE SOUSA TORRES, JOSÉ ELIAS FERREIRA, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FRANCISCO NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, JOSÉ JARDIM DOS SANTOS, JOSÉ LEITE MACHADO, JOSÉ LIMA, JOSÉ LOPES DA SILVA, JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA, JOSÉ MIRANDA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ PRADO, JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ VALADÃO, JURANDIR FRANCO PARREIRA, JURANDIR TEIXEIRA DE ARAÚJO, JUVÊNCIO JOSÉ DA COSTA, LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA, LUIZ ALVES BEZERRA, LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZA ALVES DA SILVA, MANOEL BARBOSA PEREIRA, MANOEL BORGES, MANOEL MARINHO, MANOEL PEREIRA GOMES MARANHÃO, MARCE LINA PEREIRA DA SILVA, MARIA SILVA DE CARVALHO, MARIANO BARBOSA DE FARIAS, MATEUS PEREIRA NUNES, MENESES ALVES CARDOSO, MOISES GUEDES, NAZARÉ BORGES, NAZARÉ DO ARAGUAIA AGROPECUÁRIA S/A, NILO UELHO DOS SANTOS, NOÉ DA CUNHA COUTINHO, ORAMIR INÁCIO DA SILVA, ORIZON ALVES DE OLIVEIRA, OSMAR VICTOR, OVIDIO JOSÉ DE SOUSA, PAULO LIMA, PEDRO COELHO, PEDRO EMILIANO DE MELO, PEDRO GUEDES, PEDRO JA

CINTO DE DEUS, PEDRO LIMA DA SILVA, RAIMUNDO BARROS, RAIMUNDO BORGES DE ARAÚJO, RAIMUNDO BRINJELA, RAIMUNDO CAMPOS, RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA, RAIMUNDO MARTINS ROCHA, RAIMUNDO OSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIMUNDO SILVA MAGALHÃES, RIBAMAR ALVES FERREIRA, SALOMÃO RODRIGUES DE FREITAS, SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS, SEBASTIÃO ARAÚJO CHAVES, SEBASTIÃO DIAS PARENTE, SEBASTIÃO NONATO DA SILVA, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA LUZ, SEVERINO SOARES, SILVESTRE GOMES DE BRITO, SILVIO ALVES RODRIGUES, TOMÁS BATISTA DO CARMO, VALDEMIR ALVES FERREIRA, VICENTE RIBEIRO DA COSTA, WILSON VIEIRA, ZEFERINO DE OLIVEIRA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Dom Sebastião Tomás, nºs 36/38, Conceição do Araguaia, Estado do Pará CEP. 68.540, onde funciona o Projeto Fundiário Sul do Pará.

Conceição do Araguaia, de 1978

RAIMUNDO NOLETO NETO
PRESIDENTE DA CE/CEAT-15
OAB-MG-26.888 - 6ª SUB SEÇÃO
ENGR AGR CARLOS ALBERTO DE SOUSA
MEMBRO TÉCNICO DA CE/CEAT-15
CREA - 3104-D. 9ª REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 84.437 HA
DENOMINAÇÃO: GLEBA "ALACILÂNDIA"
MUNICÍPIO : CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

Partindo do ponto P-1 de Coordenadas Geográficas 49° 33'25"WGR e 08°14'06"Sul, situado no encontro das rodovias Estaduais PA-78 e PA-79; daí, segue-se a rodovia Estadual PA-79 pela margem direita no sentido Santana do Araguaia e distância de 53.000m (cinquenta e três mil metros), até o ponto P-2 de Coordenadas Geográficas 49°51'18"WGR e 08°30'18"Sul, situado no cruzamento da referida rodovia com o Igarapé Arraiázinha; daí, desce-se o Igarapé Arraiázinha pela margem direita no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 23.000m (vinte e três mil metros), até a sua foz no rio Arraias do Araguaia; daí, atravessando o referido rio sobe-se pela sua margem esquerda no sentido geral e distância aproximada de 3.500m (três mil e quinhentos metros), até a foz do córrego São Martinho, afluente pela margem esquerda do referido rio; daí, sobe-se o córrego São Martinho pela margem esquerda no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 20.000m (vinte mil metros) até o ponto P-3 de Coordenadas Geográficas 49°52'41"WGR e 08°09'30"Sul, situado na cota máxima de sua vertente principal; daí, segue-se em linha reta de azimute 00°00' e distância de 2.000m (dois mil metros) até o ponto P-4 de Coordenadas Geográficas 49°52'41"WGR e 08°08'41"Sul, situado na margem direita da rodovia Estadual PA-78 sentido Redenção/Conceição do Araguaia; daí, segue-se esta rodovia pela margem direita no sentido Conceição do Araguaia e distância de 40.000m (quarenta mil metros), passando pelo povoado Alacilândia até o ponto P-1 de Coordenadas Geográficas 49°33'

25"WGR e 08°14'06"Sul, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conceição do Araguaia, de 1978.

ENGR AGR CARLOS ALBERTO DE SOUSA
MEMBRO TÉCNICO DA CE/CEAT-15
CREA - 3104-D. 9ª REGIÃO

(DIAS: 3 e 13/11/78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS Divisão do Pessoal

EDITAL Nº 3-78

Concurso para provimento de empregos de Professor Titular da Tabela Permanente da Escola Superior de Agricultura de Lavras:

De ordem do Senhor Diretor, Professor Jair Vieira, faço público que estarão abertas, na Divisão de Pessoal da Escola Superior de Agricultura de Lavras, Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, pelo prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, inscrições aos concursos de títulos e provas para provimento de empregos de Professor Titular da Tabela Permanente desta Escola.

Os concursos abarcarão as seguintes áreas de conhecimento, de acordo com os programas que se acham à disposição dos interessados, nos seguintes Departamentos:

Departamento de Agricultura (área de Agricultura Geral (Fitotecnia I) — 1 vaga;

Departamento de Biologia (área de Genética) — 1 vaga;

Departamento de Ciências do Solo (área de Física e Conservação do Solo) — 1 vaga;

Departamento de Química (área de Bioquímica) — 1 vaga;

De conformidade com o disposto na Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, poderão concorrer:

a) Professores Adjuntos integrantes do Grupo do Magistério Federal;

b) Pessoas de alta qualificação científica, reconhecida pelo voto de 2/3 dos membros da Congregação da ESAL, e possuidoras do título de Doutorado Livre-Docente.

Os candidatos deverão ter idade máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvados os casos previstos na Lei número 6334, de 31 de maio de 1976.

A inscrição ao concurso será feita mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, e instruído com os seguintes documentos:

a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) fotocópia do diploma de graduação em curso superior da respectiva área de conhecimento;

c) curriculum vitae devidamente comprovado;

d) atestado de idoneidade moral, passado por autoridade competente ou por dois professores da ESAL;

e) atestado de sanidade física e mental;

f) abrigação;

g) carteira de identidade;

h) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

i) recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 250,00;

j) CPF; e

l) histórico escolar.

Os concursos constarão de:

a) Apreciação dos títulos;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental, nos casos cabíveis; e

d) prova didática.

O processamento dos concursos obedecerá o Regimento da ESAL e as normas aprovadas pela Congregação.

Os Departamentos afixarão em local visível, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso, os programas das disciplinas em concurso.

A validade do concurso será somente para as vagas previstas, sendo o provimento efetuado após a sua homologação e autorização pelo DASP.

Ao se inscrever o candidato aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e as normas específicas que regulam o assunto.

Fica sem efeito o Edital número 2-78 publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1978. — Jose Wagner de Paiva, Chefe da SRST.

MINISTÉRIO DO TRABALHO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Departamento Regional de Pernambuco

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-78

Através do presente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — Departamento Regional de Pernambuco, com sede à Av. Norte, 539 — Santo Amaro, comunica aos interessados que em virtude de o menor preço apresentado pelos concorrentes, haver ultrapassado o orçamento-base do SENAI, inclusive sua margem de tolerância para maior, fica Revogada a Concorrência n.º 01-78, decisão tomada por base na cláusula 30 item 30.2 do Edital que a disciplinou.

Recife, 25 de outubro de 1978. — Fernando Monteiro de Mattos — Diretor Regional.

Dias 3, 6 e 7-11-78
(N.º 16.040 — 31-10-78 — Cr\$ 320,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2.068, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 6 e 20 de novembro; 4 e 18 de dezembro, às quinze horas e trinta minutos; 7 e 21 de novembro; 5 e 19 de dezembro, às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8ª andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS:

Estado de São Paulo

Processo: AI 336-7
Recorrente: Usina Santo Antonio S.A. Açúcar e Alcool (Usina Santo Antonio)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: Fernando Valadares Novaes

Estado de São Paulo

Processo: AI 338-78
Recorrente: Usina Diamante — Irmãos Franceschi S.A. Agrícola Industrial e Comércio

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: Fernando Valadares Novaes

Estado de São Paulo

Processo: AI 168-78
Recorrente: Usina Açucareira da Serra S.A. (Usina da Serra)

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: José Gonçalves Carneiro

Estado de São Paulo

Processo: AI 341-78
Recorrente: Açucareira Santo Alexandre S.A.

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: José Gonçalves Carneiro

Estado de São Paulo

Processo: AI 322-78
Recorrente: Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A.

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: Juarez Marques Pimentel

Estado de São Paulo

Processo: AI 171-78
Recorrente: Usina Ipiranga de Açúcar e Alcool S.A.

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: Boaventura Ribeiro da Silva

Estado de São Paulo

Processo: AI 337-78
Recorrente: Usina Albertina S.A.

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 parágrafo 2º do DL 16-66
Relator: Adilson Vieira Macabu

MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS
BRASILEIRAS S. A.

(Sociedade de capital aberto)

C.G.C. n.º 00001180/0001-26

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de novembro de 1978, às 15,00 (quinze) horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de:

1 — Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração objetivando o aumento do capital social, de Cr\$ 27.575.297.335,000 (vinte e sete bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros), para Cr\$ 35.847.886.536,00 (trinta e cinco bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros), mediante incorporação de reservas e distribuição de bonificação em ações, na proporção de 3 (três) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas;

2 — alteração do artigo 6º do Estatuto, em decorrência do aumento do capital social acima indicado.

Brasília, 1 de novembro de 1978. —
Arnaldo Rodrigues Barbalho, Presidente.
(Dias: 3, 6 e 27-11-78).
(N.º 16041 — 31-10-78 — Cr\$ 600,00)

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A.

C.G.C. Nº 00.322.818/0001

AVISO AOS ACIONISTAS
AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE BONIFICAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE DIREITOS

A Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRAS, comunica aos acionistas que, por deliberação da Diretoria Executiva, foi autorizado o aumento do capital social subscrito de Cr\$ 281.522.412,00, para Cr\$ 1.675.058.350,00 mediante a emissão de 1.393.535.938 ações, sendo 197.065.688 por bonificação e 1.196.470.250 por subscrição particular, observadas as seguintes condições:

1 - BONIFICAÇÃO

Cada acionista receberá 7 (sete) ações novas por grupo de 10 (dez) ações possuídas, respeitadas as espécies.

2 - SUBSCRIÇÃO

2.1 - A subscrição far-se-á ao preço de Cr\$ 1,00 por ação, na proporção de 25 (vinte e cinco) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas, levando-se em consideração o capital após a bonificação mencionada no presente aviso.

2.2 - O prazo para o exercício do direito de preferência terminará no dia 10 de dezembro de 1978.

2.3 - Decorrido o prazo acima mencionado, as ações eventualmente não subscritas (sobras) serão rateadas entre a União e os acionistas que tenham pedido, no boletim de subscrição, reservas de sobras, no período de 5 (cinco) dias a partir de 11 de dezembro de 1978.

2.4 - As ações subscritas deverão ser integralizadas em dinheiro no ato da subscrição e, no caso específico da União, mediante compensação de crédito.

3 - INSTRUÇÕES GERAIS

3.1 - Incentivos Fiscais - Em se tratando a NUCLEBRAS de companhia de capital aberto, os subscritores, pessoas físicas, poderão abater do Imposto de Renda 25% do valor

subscrito, ficando as ações indisponíveis pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo esta opção ser manifestada no próprio Boletim, no ato de subscrição.

3.2 - Os acionistas deverão comparecer aos locais a seguir indicados, munidos de carteira de identidade e CPF. Os possuidores de ação ao portador deverão apresentar os respectivos títulos.

3.3 - No caso de representação, a procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida e identidade do representante.

3.4 - Na oportunidade, serão recolhidos, para serem substituídos, os certificados emitidos com a anterior denominação da Companhia - Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN.

3.5 - Os novos certificados serão entregues aos acionistas até 15.02.79 no mesmo local em que tenha comparecido para exercer os seus direitos e, após essa data, nos escritórios da Companhia no Rio de Janeiro (Rua General Polidoro, 316 - Botafogo).

3.6 - Locais e Horário de Atendimento:

3.6.1 - Os acionistas possuidores de ações nominativas serão atendidos de 2ª a 6ª feira no horário das 10:00 às 16:00 horas, nas seguintes Agências do UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A:

Rio de Janeiro:	Agência Avenida - Av. Rio Branco nº 37 s/loja
São Paulo:	Agência Patriarca - Rua da Quitanda nº 157 - 1º subsolo
Belo Horizonte:	Av. Afonso Pena nº 737
Vitória:	Av. Geronimo Monteiro nº 124
Brasília:	Av. W 3 - Quadra 507 Loja 53-B
Curitiba:	Rua Marechal Deodoro nº 71
Porto Alegre:	Agência Sete de Setembro - Rua Sete de Setembro nº 1073
Fortaleza:	Rua Barão do Rio Branco nº 904
Belém:	Rua 15 de Novembro nº 206
Maceió:	Rua Conselheiro Lourenço de Albuquerque nº 57/61
Recife:	Praça do Carmo nº 30
Aracaju:	Rua João Pessoa nº 161
Salvador:	Rua Conselheiro Dantas nº 26/28
João Pessoa:	Praça Vidal de Negreiros nº 41
São Luiz:	Rua Oswaldo Cruz nº 266
Florianópolis:	Rua Trajano nº 16

Campo Grande: Rua Barão do Rio Branco nº 400

3.6.2 - Os acionistas possuidores de ações ao portador serão atendidos exclusivamente na Divisão de Títulos e Valores Mobiliários da Companhia (Rua General Polidoro, 316 - Botafogo - Rio de Janeiro), nos dias e horário citados no item anterior.

Brasília, 25 de outubro de 1978

Paulo Nogueira Batista
Presidente

(ESB-32/78 - Nuclebrás)

(DIAS: 1 - 3 e 6/11/78)

MINISTÉRIO DO INTERIOR**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

EDITAL Nº 19/78
A V I S O

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, por seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 1979, no seu Auditório localizado no 14º andar do Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte, Projeção 14, Brasília, Distrito Federal, propostas para realização de Concorrência Internacional tendo por objeto o fornecimento, transporte, supervisão e montagem, ou montagem completa, e testes de conjuntos Motores-Bombas e Equipamentos para as estações de Bombeamento das várzeas do Baixo São Francisco.

Poderão concorrer firmas nacionais e estrangeiras desde que sejam fabricantes especializadas e possuam o capital mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), integralizados até 30 (trinta) dias anteriores a esta licitação.

O Edital, bem como as Especificações e Quantitativos, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na sobreloja do Edifício Central Brasília, onde serão prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Brasília, 25 de outubro de 1978

GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

(Ofício Nº 112/78)

Dias: 3, 6 e 7 - 11 - 78

COMPANHIA HIDRO-ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCOCONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
EDITAL Nº 19-78

Aviso

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, por seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 1979, no seu Auditório localizado no 14º andar do Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte, Projeção 14, Brasília, Distrito Federal, propostas para realização de Concorrência Internacional tendo por objeto o fornecimento, transporte, supervisão e montagem, ou montagem completa, e testes de conjuntos Motores-Bombas e Equipamentos para as estações de

Bombeamento das várzeas do Baixo São Francisco.

Poderão concorrer firmas nacionais e estrangeiras desde que sejam fabricantes especializadas e possuam o capital mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), integralizados até 30 (trinta) dias anteriores a esta licitação.

O Edital, bem como as Especificações e Quantitativos, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na sobreloja do Edifício Central Brasília, onde serão prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Brasília, 25 de outubro de 1978. — Gerência do Departamento de Licitações e Contratos.

Ofício nº 112-78.
Dias: 31-10 e 3-11-78**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

ATA Nº 98/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 98/78, referente a execução dos serviços de reforma geral dos drag-lines prefixos "14-N-87", "12-P-263" e "12-B-2", que se encontram localizados nos municípios de Linhares e Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, 5ª. Diretoria Regional do DNOS (5ª. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 22 de setembro de 1978, página nº 6, e no órgão de divulgação "O GLOBO", do dia 23 de setembro de 1978, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT, como Presidente Substituto, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 98/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma EMPRESA DE DRAGAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

EMPRESA DE DRAGAGEM E ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo total para execução : 5 (cinco) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a levar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Presidente Substituto). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 99/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações-CGL, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 99/78, referente a execução de dragagem com drag-lines e construção de diques até um volume total de 1.447.500m³ e demais obras complementares nos rios Capibaribe e Beberibe, situados nas cidades de Recife e Olinda, Estado de Pernambuco, 3ª. Diretoria Regional do DNOS (3ª.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 14 de setembro de 1978, página nº 20 e nos órgãos de divulgação "DIÁRIO DE PERNAMBUCO", "JORNAL DO COMMERCIÓ" do dia 12 de setembro de 1978, da cidade de Recife-PE e "O GLOBO" do dia 14 de setembro de 1978, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT, como Presidente Substituto, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência número 99/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma CESPROL-CONSTRUÇÕES ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação apresentada e considerou a referida firma não habilitada, de acordo com o item 3, do Capítulo III do Edital, por falta de atendimento ao exigido no Inciso 2, letra "b", do citado Capítulo, visto que os atestados técnicos apresentados não constaram simultaneamente os volumes exigidos no Edital.

Em seguida, o Senhor Presidente indagou do representante da firma CESPROL, se havia alguma declaração para constar em Ata, tendo o mesmo respondido afirmativamente, pedindo para constar de Ata o seguinte: "Sr. Presidente da Comissão de Concorrência e seus demais membros: Peço que constem em Ata, para que considerem entrar com recurso que faculta a lei. (a) Josemyr Rosa Correia Sobrinho- Diretor Gerente".

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que o prazo estabelecido era de dois dias, motivo pelo qual, estabelecia que o recurso desse entrada no Protocolo do DNOS, até às dezessete horas do dia vinte e três do corrente mês.

Não havendo mais declarações para constar da Ata e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a levar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Presidente Substituto). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 101/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 101/78, referente aos serviços de dragagem de canais com drag-lines e obras complementares, até um total de 600.000m³, na bacia do Rio Paraíba do Sul, Municípios de Aparecida, Taubaté, Pindamonhangaba, Caçapava, Cruzeiro, Guaratinguetá, São José dos Campos, Jacareí, Tremembé e Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, 9ª. Diretoria Regional do DNOS (9ª.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 22 de setembro de 1978, página nº 6 e nos órgãos de divulgação "FOLHA DE S. PAULO" e "O GLOBO" do dia 22 de setembro de 1978, respectivamente das cidades de Santos-SP e Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT, como Presidente Substituto, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 101/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma EMBRASA-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma,

e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

EMBRASÁ-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 8.612.000,00 (oito milhões, seiscentos e doze mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Presidente Substituto). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSE PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES**
**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Diretoria Regional de Brasília
Gerência de Suprimento — Seção
de Compras

TOMADA DE PREÇOS — GS-01-78
Objeto — Aquisição de Móveis de madeira FMI, estofados e móveis de aço para escritório.

Data e local — Dia 16 de novembro de 1978, às 15:00 horas, na Gerência de Suprimento, 6º andar, Edifício Nordeste, SCS — Setor Comercial Sul, Brasília-DF (Fone: 225-8701).

Edital e informações — O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos no local acima, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, durante o expediente normal.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1978. —
Comissão Permanente de Licitação de Materiais.
Ofício nº OF-GSG — 008-78

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda nº 1 — de 17-10-1969
Emenda nº 2 — de 9-5-1972
Emenda nº 3 — de 15-6-1972
Emenda nº 4 — de 23-4-1975
Emenda nº 5 — de 28-6-1975
Emenda nº 6 — de 4-6-1976
Emenda nº 7 — de 13-4-1977
Emenda nº 8 — de 14-4-1977
Emenda nº 9 — de 28-6-1977
Emenda nº 10 — de 14-11-1977

Com Índice Alfabético Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00